

*21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas*

Ata

--- No dia quinze de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e quinze minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua vigésima primeira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; e Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. 25.07.2022

4.2. 08.08.2022

4.3. 22.08.2022

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022**

- Apreciação de Propostas de Alteração - 13ª/14ª - – Para Conhecimento

Ponto 6. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SOURE

- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Ponto 7. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Aquisição e Grande Reparação de Equipamentos
 - Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense

Ponto 8. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio ao Investimento – Apoio à Realização de Obras
 - Associação de Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense

Ponto 9. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Pontual
 - APPACDM de Soure

Ponto 10. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Pontual
 - Retificação de Vários Apoios
 - . Associação de Jovens
 - . Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços
 - . Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro

Ponto 11. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Regular
 - Abertura de Novo Período de Candidaturas

Ponto 12. CULTURA

- . Ações no âmbito da Cultura
- . Associativismo - Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
 - Pagamento de Apoios Financeiros Extraordinários

Ponto 13. CULTURA

- . Ações no âmbito da Cultura – Associativismo
- . Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure
 - Início do Procedimento de Alteração

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Ponto 14. CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- . Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística
- . Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal
 - Mês de outubro de 2022 - Para Conhecimento

Ponto 15. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . Conservação/Reparação de Campos de Futebol
- . Campo de Futebol da Vinha da Rainha
- . Reparação do Sistema de Iluminação do Campo de Futebol
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 16. DESPORTO

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos
 - Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Pontual
 - Grupo Motard Diabos de Samuel

Ponto 17. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS – CONSTRUÇÃO DE CAMPOS RELVADOS
- . Campo de Futebol de Soure
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 18. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- . EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E LAZER
- . Conservação/Reparação Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
- . Reabilitação de Caleiras na Envolvente à Piscina
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 19. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
 - N.º Processo TDS 34/2022

Ponto 20. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
 - N.º Processo 97/2022 – RSM

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Ponto 21. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE SOURE
- . SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS
 - N.º Processo 3/2022 - TA

Ponto 22. AÇÃO SOCIAL//AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . APOIO AO INVESTIMENTO - IPSS
 - Santa Casa da Misericórdia de Soure
- 22.1. Apoio à Realização de Obras – Substituição do Telhado
- 22.2. Remodelação Espaço para Resposta Social de Centro de Dia

Ponto 23. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

- . USF – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO/FIGUEIRÓ DO CAMPO
 - Liberação Parcial de Caução – Homologação de Auto
- 23.1. Remodelação - Conclusão
- 23.2. Arranjos Exteriores

Ponto 24. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
- . Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais
 - Liberação Parcial de Caução – Homologação de Auto
- 24.1. EB1 – Paleão
- 24.2. EB1 – Simões

Ponto 25. HABITAÇÃO SOCIAL

- . REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO
- . Atribuição de Habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado
 - 4 Frações T2 – Rua do Talho – Soure
- . Classificação Provisória das Candidaturas Admitidas e Excluídas
 - Lista de Atribuição Definitiva

Ponto 26. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

- . FECHO DE SISTEMAS
- . Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Alfarelos/Granja do Ulmeiro
 - Liberação Parcial de Caução – Homologação de Auto

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Ponto 27. PROTEÇÃO CIVIL

- . SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
- Protocolo “Cedência de Posto de Comando Móvel”

Ponto 28. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . OUTROS ALCATROAMENTOS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE TAPÉUS
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS – GRANJA DO ULMEIRO
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 29. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- Troço 1 no CM Ligação entre Alencarce de Cima e Vale de Oliveira
- Troço 2 em Caminho da Azenha
- . Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 30. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto
- 30.1. Alfarelos e Figueiró do Campo
 - 30.2. Construção de Muro de Suporte na Rua da Mó e Freixo – Figueiró do Campo
 - 30.3. Execução de Valetas de Betão na Freguesia de Samuel
 - 30.4. Requalificação do C.M. N.º 1117 entre São José do Pinheiro e Soure

Ponto 31. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- . Execução de Valetas de Betão na Freguesia de Vinha da Rainha
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 32. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . RECARGAS
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Vinha da Rainha
- . Rua do Formigueiro em Vinha da Rainha
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 33. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . MERCADOS – MERCADO MUNICIPAL DE SOURE
- Atividades de Natal – Espaço Multiusos Mercado Municipal

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Ponto 34. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . MERCADOS E FEIRAS
- . PARU – Plano Ação de Regeneração Urbana
- . Mercado Municipal de Soure – Compatibilização da Envoltente
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 35. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE PATOLOGIAS E MEDIDAS CORRETIVAS DA ESCOLA BÁSICA DE SOURE

- . Ajuste Direto Regime Geral, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
 - Início do Procedimento – Para Conhecimento

Ponto 36. PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – PR.006802.2022 - Para Ratificação

- Requerente: Altri Florestal SA

Ponto 37. RECEITA POR IDENTIFICAR – REGULARIZAÇÕES CONTABILÍSTICAS

Ponto 38. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO
 - Financiamento da Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento Aprovados no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020
 - Operação: Centro-06-1406- FEDER-000108 - “Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento”
 - . Autorização para Apresentação de Pedido de Financiamento/Contratação de Empréstimo

Ponto 39. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM
 - Reabilitação dos Acessos à Passagem Superior Sobre a Linha do Norte e da Variante Norte à Vila de Soure

Ponto 40. INSTALAÇÃO DE UM AERÓDROMO NO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Ponto 41. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE

- Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – Para Conhecimento

41.1. Requerente: Paulo Alexandre Marques Gonçalves

41.2. Requerente: Vasco Manuel Mendes Cruz

41.3. Requerentes: Ana Leonor Aires Miranda e Dinis das Neves Pimentel

Ponto 42. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

. Centro Recreativo dos Bonitos, Casal dos Pedros e Casais da Misericórdia

. Festa em Honra das Alminhas - Bonitos

- Dia 05 e 06 de novembro de 2022 – Para Ratificação

Ponto 43. DESRECONHECIMENTO CONTABILÍSTICO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA EMPRESA COIMBRAVITA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A.

Ponto 44. XVI CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS EM ANDONG (REPÚBLICA DA COREIA) ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes entregou a Lista de Pagamentos efetuados entre 01/10/2022 a 31/10/2022.-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar-vos conhecimento de uma comunicação da representante de pais, D. Cátia Sofia Gonçalves Oliveira, da Escola Básica da Gesteira.

Em termos das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, já tinha informado que tinham reaberto e a partir de segunda- feira, no âmbito das AEC irá retomar as idas à Piscina de todo o 1.º Ciclo, no âmbito da Adaptação ao Meio Aquático, ininterruptamente até final do Ano Letivo em Regime de Rotatividade todos os quatro anos do 1.º Ciclo, todos os alunos irão, assim o queiram, frequentar as Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços. Um esforço não só do próprio equipamento fica reservado à tarde para esta resposta, mas também aqui alguma importante organização em termos de transporte que agradeço, de facto, é uma gestão difícil, mas conseguimos dar resposta, portanto, permitir que todos os alunos frequentem as Piscinas.

No passado dia 10 de novembro, reuniu o Conselho Municipal da Juventude onde um dos pontos, conforme resulta do Regimento, as linhas gerais da política da Juventude que irão ser refletidas na proposta de Documento das Grandes Opções do Plano.

Também no dia 11 de novembro, em Soure, decorreu mais um Encontro do Grupo de Trabalho Educação ao Longo da Vida da Rede Territorial das Cidades Educadoras, onde

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

tivemos durante o dia no Agrupamento de Escolas de Soure uma jornada de trabalho que reuniu 30 Municípios de todo o país, Portugal Continental e também dos Açores. Debatemos este tema na Sede do Agrupamento de Escolas e onde envolvemos também o próprio Agrupamento de Escolas no sentido de até o próprio almoço foi uma ação da turma de restauração de bar do ensino profissional, de facto, toda a gente ficou muito agradada e satisfeita com esta resposta do Agrupamento de Escolas.

Ontem reuniu o Conselho Consultivo do Ensino e Formação Profissional em que o Município também tem assento e em que, de facto, analisámos o ano letivo anterior, onde mantemos as turmas de metalomecânica, restaurante/bar e multimédia; o número de alunos aumentou, foram mostrados alguns resultados, 95% de sucesso educativo; um aumento significativo do número de empresas envolvidas neste ensino profissional, 48 empresas no total; depois também 80% dos alunos num inquérito após quatro semanas de terem concluído o curso entraram no mercado de trabalho. Um aspeto negativo que se pretende melhorar é que destes 80% apenas 36% entraram no mercado de trabalho na área específica do curso, portanto, há aqui algum trabalho a fazer. Foram levantados alguns problemas, de facto, a nossa rede de transportes públicos não sendo aquela que vai ao encontro das necessidades dos alunos, designadamente na questão do estágio em que alunos vão estagiar com 16/17 anos e não tendo carta de condução ficam muito limitados para ir estagiar para algumas empresas, foi um fator negativo apontado. Um outro fator negativo relativamente ao ano letivo anterior, o facto de nenhum aluno seguir para o Ensino Superior, o que também foi um aspeto apontado como melhoria.

Por fim, em termos de Ação Social, a Cooperativa Deliciosas Diferenças informou-nos que esteve presente, no dia 27 de outubro, numa cerimónia de entrega de prémios de reconhecimento de boas práticas de responsabilidade social e sustentabilidade, em que receberam um prémio dado como boa prática dada pelo projeto “Café Deliciosamente”, uma resposta que têm nas novas instalações do Mercado Municipal. Receberam este prémio pela boa prática demonstrada.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “apenas duas ou três notas que têm a ver com a atividade municipal.

Primeira, é sobre Proteção Civil. Informar que, no passado dia 24 de outubro, participei na 3.ª Reunião Ordinária da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Coimbra. Dos principais temas abordados na Reunião, destaco: o Procedimento a seguir na autorização ou proibição das queimas e queimadas. Foram apresentadas várias soluções, para serem presentes em Reunião da Comissão Intermunicipal, a fim de uniformizar os procedimentos a seguir, uma vez que, a título de exemplo, um determinado Concelho autoriza as queimas e o Concelho vizinho não as autoriza e aí as pessoas não entendiam como é que, por exemplo, na Fonte da Relva de um lado podiam fazer queimas e na Fonte da Relva do lado de Sul não podiam fazer queimas, portanto, há necessidade de uniformizar estes critérios. No caso concreto da Região do Baixo Mondego, foi abordada a

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

possibilidade de autorização da queima de palha de arroz, dado ser em zonas onde não há perigo de incêndio florestal. Depois de muito debate, foi deliberado que a mesa apresentará uma solução equilibrada aos Senhores Presidentes de Câmara, para decisão final na Comissão.

Nesta reunião foi, ainda, abordado o ponto da situação dos incêndios florestais ocorridos até 30 de setembro de 2022. Das intervenções realizadas, foi reconhecido, por unanimidade, o excelente trabalho e os resultados positivos obtidos pelas diversas entidades envolvidas na Proteção Civil e no combate aos incêndios. Factos importantes registados a salientar: as entidades demonstraram estar motivadas, ativas e atentas a este fenómeno; uma grande capacidade de mobilização de meios e pessoas; o sistema de videovigilância foi uma ferramenta importante no alerta e localização em tempo real, permitindo uma primeira intervenção com grande eficácia. Todos satisfeitos pelo resultado obtido em cada Concelho. No caso em concreto do Concelho de Soure, os números falam por si e são bastante elucidativos relativamente a todo o trabalho desenvolvido por todas as entidades. Aproveito para agradecer aos técnicos do Serviço Municipal de Proteção Civil, aos Funcionários Municipais, à Saurium Florestal, à Guarda Nacional Republicana, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure e ainda aos particulares, que estão sempre atentos e vigilantes e dão o seu contributo. Agradeço, igualmente, às IPSS's do Concelho, que colaboram no apoio alimentar sempre que são solicitadas, bem como aos Presidentes de Junta, que são parceiros fundamentais neste apoio. O Meu muito obrigado a todos e bem hajam pelo apoio prestado!

A terminar, os números que falam: o número de ocorrências em área florestal 3; a Área ardida 41 hectares; o número total de ocorrências 18; a Área total ardida 44 hectares.

A Proteção Civil não é de um, mas de todos! Não é um trabalho individual, mas sim coletivo.

Por isso, reafirmo: estes números dão um grande conforto aos que verdadeiramente se preocupam com a Proteção Civil. Soure sem fogos tem mais encanto...

Segunda informação, como todos sabem, está a decorrer o Concurso Público para a Concessão de Transporte Público da CIM-RC e, como é do vosso conhecimento, a CIM continua a preparar o Concurso Público a Concessão de Transportes. Depois de uma análise crítica às propostas apresentadas pela equipa técnica que está a assessorar a CIM no Procedimento do Concurso Público, foram avaliadas as opções tomadas por cada Município. Foi-nos proposto eliminar algumas linhas anteriormente consideradas a concurso, nomeadamente, linhas públicas que atualmente não se realizam e os chamados circuitos especiais, que iriam ser considerados serviço público regular. Tal decisão prende-se com os custos elevados que tal situação acarretaria. Concordamos com a referida proposta e, no caso do Concelho de Soure, os circuitos que passarão a não estar contemplados no concurso serão realizados pelo Serviço de Transportes do Município como, aliás, é feito atualmente, estamos a falar de circuitos escolares.

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Em termos de circuitos escolares, o único problema grave que temos, e agora é uma informação complementar minha, é o Circuito de Samuel/Soure, uma vez que os alunos embarcam bastante cedo para o transporte e chegam à Escola antes das 8,00 horas. Nós estamos a tentar fazer o máximo para que haja alteração nesse horário e a TRANSDEV tem-nos dito que é completamente impossível, ainda assim, continuamos a trabalhar num novo concurso, os horários serão diferentes, uma vez que nós estamos a propor uma carreira nova. Penso que em termos de transportes públicos nós estamos mais ou menos, bem nunca estamos, mas estamos a acompanhar e em termos de reclamações, estamos a tentar resolver todos os problemas. Este é o único problema que temos em mão e que nos está a dar muito trabalho, uma vez que também não depende de nós, depende da TRANSDEV e da CIM, mas penso que chegaremos a uma situação que irá agradar a todos. Depois falar daquilo que é a atualidade no Concelho de Soure, pela negativa, que é o encerramento da Ponte sobre o Rio Mondego Ligação Alfarelos/Montemor-o-Velho na EN 347 ao Km 17 + 583. O Senhor Presidente, na última Reunião de Câmara, entregou um ofício do IP, enviado no dia 19 de outubro de 2022, a informar que, a partir do dia 2 de novembro, a ponte sobre o Rio Mondego seria encerrada ao trânsito, sem qualquer programação ou informação de traçados alternativos. Esta data foi entretanto alterada e a informação que passou a circular na Comunicação Social foi a de que a Ponte encerraria dia 7 de novembro, às 13,00horas. Relativamente a esta nova data de encerramento, não tenho qualquer conhecimento de que tenha sido comunicada aos Municípios interessados, Soure e Montemor-o-Velho e, mais grave, durante esse período o Senhor Presidente do Município de Montemor-o-Velho e também Presidente da CIM – Região de Coimbra encontrava-se ausente do país, razão suficiente para a IP não avançar para o encerramento nesta data e aguardar a chegada dos Presidentes em causa. Lamento esta falta de coordenação da IP ao ignorar aquilo que foram as orientações dos Municípios, nas diversas reuniões realizadas, para se chegar a um entendimento nesta matéria.

Como sabemos, o encerramento da referida Ponte causa graves danos económicos a todas as empresas da região e a todos os milhares de utentes de automóveis ligeiros e pesados da EN 347, única ligação rodoviária desde a N-1, IC-2 e Autoestrada do Norte. Estes utentes ficariam, assim, privados de acesso desde a zona de Condeixa-a-Nova até ao Litoral, nomeadamente Mira e Sul da Figueira da Foz, onde estão implantadas centenas de empresas, como a Navigator, a Celbi, a Vidreira do Mondego (Veralia), a Fapricela e muitas outras que dão emprego a milhares de trabalhadores. Os custos acrescidos que resultariam do encerramento daquela ligação rodoviária sem a opção por outras alternativas inviabilizam o exercício de atividades de empresas como a TMIP Terminal Multimodal. Esta empresa, sediada na Granja do Ulmeiro e com grande impacto na economia local e regional, nos últimos 15 anos, tem prestado serviços de terminal, originando cadeias logísticas baseadas no Transporte Ferroviário. O encerramento da Ponte sobre o Rio Mondego na EN 347 poderá conduzir, sem dúvida, à insolvência e ao encerramento da TMIP, bem como ao incumprimento dos contratos, a maioria deles com Multinacionais de referência. Em termos

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

sociais e económicos, os cerca de 100 funcionários, que dependem direta e indiretamente da empresa, e respetivos agregados familiares, bem como muitas outras empresas que dependem diretamente da TMIP, viriam a sofrer graves consequências.

Senhor Presidente, há soluções que evitam ou que minimizam os danos económicos e sociais que o encerramento da Ponte sobre o Rio Mondego poderá vir a causar, nomeadamente a ligação entre a Rotunda do Pescador e Alfarelos, que inclui acesso na Passagem Superior sobre o Ramal de Alfarelos, junto à Quinta da Costa de Arnes, Estação de Verride e ponte sobre o Rio Mondego, em Verride. De acordo com estimativa conjunta, avançada pelos serviços técnicos dos Municípios de Soure e Montemor-o-Velho, uma grande reabilitação da via de forma a dotá-la de condições razoáveis e aceitáveis para todo o tipo de trânsito, incluindo pesados, rondaria os 1.232.161.80€. No entanto, esse valor poderia ser substancialmente reduzido se se optasse por uma intervenção que visasse garantir apenas as condições mínimas para o trânsito previsto, durante o período estimado de 1 ano. Estimamos uma redução para cerca de 600.000,00€, do valor necessário ao melhoramento deste desvio. Ressalve-se, ainda, que a quase totalidade desta via se desenvolve em zona de jurisdição da APA, sendo todo o seu traçado na área do Município de Montemor-o-Velho. Neste enquadramento, qualquer intervenção na via passaria por um entendimento conjunto (Protocolo) entre APA/IP/Município de Montemor-o-Velho/Município de Soure. O próprio IP, no último parágrafo do ofício enviado, refere que *“aguarda que os contactos que têm vindo a ser realizados com a APA permitam que se encontrem soluções alternativas adicionais para os desvios de tráfego, tendo em vista a minimização dos incómodos decorrentes do condicionamento à circulação rodoviária que terá de ser implementado”*. Entendo que havendo uma solução alternativa, credível e viável, apresentada em reunião destas entidades pelo Presidente da CIM - Região de Coimbra, que é também Presidente do Município de Montemor-o-Velho, devemos todos lutar e unir esforços no sentido de que não haja encerramento da Ponte, enquanto as alternativas não estiverem concluídas. Para que tal não aconteça, todas as entidades interessadas deverão unir esforços através de um protocolo ou outra solução legal que possibilite evitar mais uma tragédia para as empresas da nossa região.

Todos concordamos com o encerramento da Ponte, por motivos de segurança, mas com soluções alternativas credíveis, também sei que é esta a posição que o Senhor Presidente defende. Esta é a minha posição em relação a esta matéria, pela qual lutarei na defesa dos interesses do nosso Concelho e da Região!

A terminar, como todos já devem saber, a Ponte encerrou dia 13 de novembro. Não tenho conhecimento do que se segue, mas espero e desejo que o cenário mais grave não aconteça: acidentes graves em estradas que não estão preparadas para este tipo de tráfego, encerramento de empresas, despedimentos de trabalhadores... Vamos aguardar com serenidade. Sei que o Município de Soure tem feito tudo e o Senhor Presidente o que é necessário e ao seu alcance para evitar toda esta tragédia para as empresas. Espero bem que o Governo de Portugal tome medidas, uma vez que lhe compete a ele toma-las e espero bem que as venha a tomar rapidamente.”-----

*21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas*

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “vou só fazer aqui um comentário e dar alguma informação adicional relativamente a esta questão do Encerramento da Ponte em Alfarelos. Na passada sexta-feira, na reunião que estava prometida entre o Senhor Ministro das Infraestruturas, a Direção das Infraestruturas de Portugal, o Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho e Presidente da CIM, e o Presidente da Câmara de Soure eu próprio, essa reunião decorreu no final de tarde de sexta-feira, portanto, em termos de dias úteis há menos de quarenta e oito horas, onde em resultado dessa reunião ficou determinado com o Senhor Ministro o seguinte: a Ponte iria encerrar para obras e foram-nos mostradas/evidenciadas que ela tem que entrar em obras e que as obras só são possíveis com o seu encerramento total, com a duração prevista e adjudicada da empreitada de doze meses. Perante as evidências, o Presidente da Câmara de Soure e penso que qualquer cidadão não tem competência nem arrisca opor-se ao encerramento da Ponte para a execução das obras, lamento, se calhar lamentamos todos, que estando o problema identificado desde 2015 só agora seja possível ao Estado Português, para o qual todos contribuímos e que a todos tem obrigação de servir, que só passados estes sete anos haja a intervenção necessária na Ponte, e mais, que no período que mediou estes sete anos, especialmente nos últimos meses mais largos do que aquele que temos vindo a trabalhar neste assunto, ou seja, logo que assim foi detetada a necessidade de encerrar a Ponte para obras, momento que não nos é indicado, mas presumo que durante a fase de execução do projeto, porventura no lançamento do concurso da empreitada, porque aí nas condicionantes da obra já em princípio está lá definido que a obra é com a Ponte a funcionar se é com a Ponte encerrada ao tráfego, sendo que ficou pronta a adjudicação em junho. Sabemos que um concurso público desta natureza demora sempre uns largos meses ou anos, porventura, há mais de um ano que a IP sabe, determinou, colocou no caderno de encargos que a ponte era para encerrar e só em junho, nesta mesma sala, a IP comunica ao Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho e ao Presidente da Câmara de Soure a necessidade de encerrar a Ponte. De facto, nestes últimos quatro meses, julho, agosto, setembro e outubro, desenvolveram-se alguns esforços de encontrar soluções que viabilizem mitigar o problema, ou seja, atenuar os graves efeitos do encerramento da Ponte, sendo certo que ao contrário de termos uma tolerância e melhores condições para que o impacto do problema não venha a ser tão grave como se espera, nada foi feito, eu diria que até ao contrário, e não vou fazer aqui hoje mais comentários sobre esse meu sentimento do que é que está a acontecer.

Factos, nós entrámos na procura de soluções, da parte do Município de Soure, daquilo que é o esforço dos Municípios que sustentam a rede viária que vivem à beira das estradas municipais, que têm as suas propriedades, os seus estabelecimentos comerciais, a circulação da via pública da rede municipal, vai haver tolerância da nossa parte, por enquanto, para que o trânsito que não possa passar naquela Ponte, possa fluir com alguma tolerância, liberdade, na maior parte das vias e caminhos no Concelho de Soure. Isso é o contributo que o

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Município de Soure dá para este problema, porque achamos que, acima de tudo, as pessoas que são muito afetadas por este problema, todo o fluxo de Soure para o outro lado do Rio Mondego, não é só para Montemor-o-Velho, é para Cantanhede, Figueira da Foz, Mira, Aveiro, quer para outros sítios, e as empresas e os agricultores. Como sabem, o vale central tem muita propriedade, a maior parte delas é do Concelho de Soure, e muitos agricultores, empresários agrícolas, têm a sua sede ou assento de lavoura na margem esquerda do Rio Mondego e também vão ter que se deslocar quilómetros para ir para o leito central. Chegámos à conclusão, logo aqui nessa reunião, e também, de facto, temos uma vivência que não há nesta fase outra hipótese, colocámos os nossos serviços técnicos e nós próprios a diversos níveis, quer os vários Gabinetes de Câmara, também do Senhor Vice-Presidente, têm essa responsabilidade de procurarem encontrar soluções, a sugerir soluções, mas passar o rio para o outro lado está-se a mostrar um problema, problema agravado especialmente para as máquinas agrícolas e para os veículos pesados.

Na reunião de sexta-feira, que, como devem compreender, até estarem cumpridos determinados pressupostos lá entendidos, não me compete a mim divulgar todo o conteúdo da mesma e acreditar em qualquer negociação num espírito de boa fé, mas ficaremos a aguardar a execução de algumas tarefas que lá estão determinadas, entre elas, por exemplo, uma delas é que considerando que as alternativas que minimizem o problema passam por usar as estradas da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, que é preciso um entendimento urgente e rápido com quem tutela a APA, leia-se o Ministério do Ambiente. O Senhor Ministro das Infraestruturas afirmou-se empenhadíssimo em tratar urgentemente com o Ministro do Ambiente e com o Presidente da Câmara da Câmara de Montemor-o-Velho e também com o de Soure, mas a situação a resolver com Montemor-o-Velho, pegar nas estradas da APA, pegar numa Resolução do Conselho Ministros de 2020 que tem uma resolução que já defini em que contexto é que a APA está disponível para passar essas estradas para o Município de Montemor-o-Velho, tem inclusive adequado um valor quantitativo para essa transferência, portanto, não estamos a falar em nenhum processo legislativo que tenha que dar agora início. Já em 2020 há uma resolução do Conselho Ministros aprovada em Diário da República que tem uma alínea, entre outras, a este possível pacote, portanto, o Senhor Ministro comprometeu-se em rapidamente, com toda a urgência, desencadear esse mecanismo com o Ministério do Ambiente. Chamar também ao processo o próprio Ministério da Agricultura para encontrar formas de minimizar o problema aos agricultores afetados pela situação e também junto da Senhora Ministra da Coesão e do Senhor Ministro da Economia em ser assentado um diálogo com as empresas, situação que se afigura mais difícil por não se encontrar qual o mecanismo legal de compensação a essas empresas, mas, no entanto, a procurar encontrar soluções que sabemos que não serão de todo milagrosas, nem que resolvam o problema, mas que possam ajudar a minimizá-lo. Comprometeu-se ainda, o Senhor Ministro, que para o início da obra, que entretanto já tinha iniciado, mas para o momento em que será necessário encerrar a Ponte que sairia um comunicado do próprio Gabinete do Senhor Ministro a explicar as razões do encerramento

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

da Ponte, a documentar com factos e com evidências essa necessidade e a comprometer-se com um encadeamento de outras situações que não podem ser desprezadas neste processo, entre outras, que esta Ponte é o início de um processo que ficará uma Ponte para dezenas de anos, com garantias para o trânsito que esta previsto circular nela nestas próximas dezenas de anos. Está em processo de abertura de propostas a Variante Alfarelos/Granja do Ulmeiro, no âmbito da Moção da Ferrovia do Encerramento de Estações e Passagens de Nível, uma obra próximo dos seis milhões de euros, num projeto que foi pago em grande parte pelo Município de Soure e que será objeto de financiamento garantido, a obra está com perspectiva de adjudicação em março/abril, portanto, ficou de confirmar estes factos sendo com um segundo passo deste encadeamento. Dar nota que o terceiro passo desse encadeamento do conjunto de obras é a Variante Nascente a Montemor-o-Velho, entre a Rotunda do Centro Náutico e a Estrada Nacional 109, cujo procedimento de projeto de concessão está a dar os seus passos e que em breve será apresentada à APA o estudo prévio e aos Municípios para depois continuar o seu processo e que. mais importante ainda para o Concelho de Soure do que a Variante Nascente de Montemor-o-Velho, manter inscrito e ativo a necessidade do prolongamento da Estrada Nacional 347 entre Taveiro e Alfarelos com Variante que servirá o Concelho de Condeixa-a-Nova e de Montemor-o-Velho, de acordo o traçado que já teve parecer favorável em termos de estudo de impacto ambiental em 2011/2012, portanto, este encadeamento também se comprometeu a fazê-lo.

Nós, ontem, recebemos da parte da tarde, depois das 14,00 horas, uma informação da IP precedida de um telefonema a perguntar se me opunha ao encerramento da Ponte, reafirmo aquilo que sempre reafirmei, não será da minha parte que me oporei ao encerramento da Ponte porque não tenho objetivamente condições, qualquer estudo, qualquer indicação que se possa estar a continuar a usar a Ponte depois das evidências mostradas. É uma responsabilidade que não quero, que não tenho, que não aceito, portanto, da minha parte não me oponho ao encerramento da Ponte para a realização da obra nas condições e com as evidências que nos estão apresentadas. Consequente a esse telefonema, recebi um e-mail da IP a dizer que no seguimento da reunião de sexta-feira e considerando que se continua à procura da melhoria da situação que a obra está a decorrer, portanto, a necessidade de encerrar a Ponte a partir das 16,00 horas. Dei conhecimento sem qualquer outro comentário ao Presidente da Junta de Freguesia de Alfarelos e ao Presidente da Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro, sendo certo que amanhã terei aqui nesta sala uma reunião com outros Presidentes de Junta e logo discutiremos.

Não trouxe o assunto a PAOD da Câmara porque o que ficou combinado no Gabinete Senhor Ministro não era este ofício da IP, era uma comunicação oficial do Gabinete do Ministro com as condicionantes e com os pressupostos que os acabei de referir. Essa comunicação sobre a forma de nota pública chegou-me durante a noite de ontem, posso lê-la, tenho-a aqui, com esse tal encadeamento. A primeira parte com a necessidade e evidência de ter que ser encerrada e a dizer que se o Senhor Ministro e o Governo que se vão empenhar em encontrar uma solução que minimize o problema e a segunda parte com o tal

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

encadeamento e contextualização das obras do qual esta Ponte será a primeira parte. Não sei se a Ponte está fechada ou não, ainda lá não fui ver.

É um problema agravado para a economia da Região, não só pelo esforço que podíamos entender, não havendo outra hipótese mesmo, que se teria de aguentar. Agravado, como sabem, está na Comunicação Social, pelo encerramento e pela condição que se passa na Ponte Edgar Cardoso na Figueira da Foz, portanto, à noite está fechada e de dia tem trânsito condicionado. Agravado pelo encerramento já há alguns meses largos e que estava previsto ser por um ano, e agora não se sabe quanto é que é da Linha da Beira Alta, que trazia os comboios de mercadorias até Alfarelos, portanto, que já não vêm por via da Linha da Beira Alta, portanto, alguns têm de ser desviados por outras Linhas, designadamente da Beira Baixa e do Entroncamento e depois já ficam no Entroncamento. Sabemos que outros terminais que existiam no Entroncamento estão a ser desenvolvidos pelas empresas existentes e por outras que lá estão a existir, portanto, há aqui uma conjugação de fatores que estão a fazer aqui “a tempestade perfeita” para que tudo corra mal. Obviamente chegando isto, da parte do Município de Soure toda a disponibilidade para ir colaborando paciente, sem estar de uma forma passiva, entenda-se.

O Município de Soure colaborou com o Município de Montemor-o-Velho e com a CIM no sentido de quantificar inclusive de fazer cálculos e estimativas credíveis do ponto de vista de obra para que possam existir procedimentos de obra a tornar a estrada Marujal/Estação de Verride e Ponte de Verride/Ereira pela margem do canal até à Feira de Montemor-o-Velho, do lado da Rotunda da Barca, que seria uma solução que ficasse aberta a veículos pesados resolvia se calhar 30% do problema, mas 30% ou 20% que seja é suficiente para que as empresas possam continuar a respirar e possam ter esperança e resolvia para as pessoas/cidadãos de veículos ligeiros, quem trabalha, quem estuda, que precise se dirigir a Montemor-o-Velho morando em Alfarelos, Casal do Redinho, Vila Nova de Anços, se calhar 70% do problema porque já não precisam de fazer o caminho de retorno da Ponte de Verride pela borda do canal até à entrada da barca, depois têm a reta de acesso à Ponte entre Montemor-o-Velho e podem seguir via Ereira à A14 e estando a estrada arranjada, são 3.100 metros, estão quantificados, são de facto umas centenas de milhares de euros, porventura tudo junto, menos de um milhão de euros. Vemos vontade do Governo em resolver, sim, mas a IP não vai resolver, tem que ser o Governo de uma forma agregada, conjugada, articulando o ambiente e as verbas que pode ter receitas próprias, nomeadamente do Fundo Ambiental ou outras, tem que ser articulado com pelo menos três ou quatro Ministérios, que de forma articulada arranjam dinheiro, porque agora estamos nessa fase que é o dinheiro, para na legitimidade que nós não podemos retirar ao Município de Montemor-o-Velho, pelo muito que nos custe, de terem o conforto de ver fazer a obra e eles, porventura, por maior agilidade na decisão e na execução, mas fazê-lo sendo compensados para isso...

Os prejudicados não estão só do lado de Soure, mas nós falamos por nós, que, de facto, serão umas centenas de pessoas, entre residentes na Freguesia de Vila Nova de Anços,

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

Alfarelos, Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo. Temos inventariado mais de cinquenta empresas ou pequenos empresários, entre logística, distribuição, empresários agrícolas.

Tenho que acreditar que, desde sexta-feira para hoje, os membros do Governo, nomeadamente este Ministro e empenhe junto dos seus colegas e que, ainda em tempo que não seja no fim da obra, apareça uma solução que para já não vemos outra, não vale a pena estar à espera, eu diria não espero outro milagre, foi feita a tentativa pelos Municípios de Soure e Montemor-o-Velho da engenharia militar instalar uma Ponte militar no leito do Rio Mondego para resolver o problema ou parte do problema, nem que fosse só para a agricultura, mas engenharia militar, no fim de avaliar a questão, ser impossível com os meios que temos disponíveis resolver o problema. Nunca foi feito nada daquela envergadura em termos de engenharia militar, vai haver uma coisa parecida, mas é um compromisso do Estado Português com recurso da União Europeia para as Jornadas Mundiais da Juventude que vão decorrer no Estuário do Tejo em 2023...

Subscrevo o texto que o Senhor Vice-Presidente aqui leu, coincidente com aquilo que aqui já transmiti por escrito ao Governo e à IP, desde julho/agosto, mantém-se atual... Não há até esta hora um desbloqueio da situação que passa, não haja dúvidas disso, por desbloquear a situação de tolerância, de compensação entre o Município de Montemor-o-Velho e o Estado Português..."-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

**Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. 25.07.2022

*21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
O Senhor Vice-Presidente Américo Ferreira Nogueira e a Senhora Vereadora
Dra. Ana Patrícia Ramos Beja não participam na votação em virtude de não
terem estado presentes na reunião de Câmara de 25.07.2022.-----*

4.2. 08.08.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

4.3. 22.08.2022

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
A Senhora Vereadora Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires não participa na
votação em virtude de não ter estado presente na reunião de Câmara de 22.08.2022.-*

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022
- Apreciação de Propostas de Alteração - 13ª/14ª - - Para Conhecimento

*Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo,
naturalmente, é reforçar algumas dotações da Despesa tendo em vista dar cobertura a
montantes de receitas previstas inicialmente com valores inferiores e a encargos de despesa
de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no
decorrer do ano económico.*

*Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e
de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela
deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do
artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovo a seguinte alteração às
Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----*

Ponto 6. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SOURE
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SOURE
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **29.08.2019**, à empresa **Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda**, pelo valor de **394.663,60 €**, acrescido de IVA, tendo, devido a trabalhos complementares, atingido o valor final de **416.560,54 € + IVA**.

A receção provisória da obra foi realizada em 06.10.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 10.01.2022.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
07.11.2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a empreitada foi adjudicada em 29.08.2019 à empresa Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda. Tinha aqui uma questão que já me foi levantada pelo Senhor Vereador da Educação que me leva a ter reticências e porventura ter uma posição diferente nesta homologação do auto, mas vou ouvir o Senhor Vereador Dr. Gil Soares, que me chamou à atenção, uma vez que isto é da área da Educação, sobre esta obra.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “a minha observação é, de facto, no auto de vistoria, no último parágrafo, que resulta da vistoria, que diz: *“durante a realização da vistoria, verificou-se não existir quaisquer anomalias, pelo que o presente auto vai ser lido e assinado pelos intervenientes”*, há uma anomalia que se verifica desde a abertura deste estabelecimento escolar, Jardim de Infância, que é um janelão grande, na sala 3 virado para a Escola Básica, a Sul, que, de facto, nunca funcionou corretamente, nunca abriu, que pressupõe que é abertura para a zona de recreio, portanto, apesar das várias intervenções e sinalizações aos nossos engenheiros, nunca foi possível ultrapassar esta anomalia. Portanto, tenho aqui a minha dúvida, que não pode passar, porque, de facto, não sei, não tenho conhecimentos se a anomalia resulta do projeto ou da execução da empreitada, o que é certo é que não funciona, só com dois ou três homens é que se consegue abrir aquele janelão, não é funcional. Sentia-me mais confortável que alguém, em primeiro lugar, dissesse que não há solução, que aquela anomalia não tem solução e qual foi o motivo/causa, se tem a ver com o próprio projeto ou com a execução da empreitada.”-----

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Senhor Vereador Dr., Gil Soares é que está com esta empreitada, obviamente tem conhecimento de causa, não sei bem até que ponto é que os serviços foram devidamente informados e reconhecem esta anomalia, penso que o mais correto aqui, até para não colocar em causa os serviços, é que o ponto seja retirado da Ordem de Trabalhos com a minha recomendação e do Senhor Vereador, que vai fazer o favor de contactar os serviços e de exigir uma visita ao local. O edifício está a funcionar há um ano e dois meses, está nesta fase de aceitação de obra provisória, conforme tem sido documentado, obviamente que há garantias, portanto, fez bem nos alertar, que havendo aqui uma situação, pode estar em causa a execução de garantias ou de correções, por isso é que as obras têm cinco anos para ser aceites. Proponho que se retire o presente ponto da Ordem de Trabalhos para obter esclarecimentos de algumas dúvidas do funcionamento da obra.”-----

Foi retirado, por unanimidade, o ponto da Ordem de Trabalhos, por proposta do Senhor Presidente da Câmara, para serem obtidos esclarecimentos dos serviços.-----

Ponto 7. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Aquisição e Grande Reparação de Equipamentos
- Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos
Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho**
- Apoio à Aquisição e Grande Reparação de Equipamentos
. Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense**

A Cultura desempenha um papel preponderante na vivência e socialização do Homem e, por isso, tem tido por parte desta Câmara Municipal uma atenção especial que se reflete nas ferramentas e mecanismos de apoio criados, bem como nos apoios atribuídos ao longo dos anos, bem como nos valores que lhes estão adstritos nas Grandes Opções do Plano - PPI e AMR para 2022.

As coletividades, no desenvolvimento da sua atividade, necessitam de adquirir e/ou reparar equipamentos essenciais para o bom desempenho dos seus objetivos. Alguns destes equipamentos implicam investimentos avultados e que dificilmente são concretizáveis, sem o apoio de outras entidades.

É com esta perspetiva que o Município criou uma ferramenta de apoio, prevista no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, que permite a comparticipação de até 40% do valor do investimento realizado aliviando assim a despesa assumida pelas coletividades para este tipo de investimento.

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

Neste sentido, a Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, entidade que desempenha um papel preponderante no ensino da música, sendo uma referência na área geográfica em que se encontra inserida, solicita um apoio financeiro para aquisição de 50 fardas completas. Comprova, através de registo fotográfico, o avançado estado de deterioração do fardamento existente.

Este apoio já tinha sido solicitado em dezembro de 2021, o qual não foi objeto de deliberação até ao momento. A entidade submete agora de novo o mesmo pedido, informando que, no decorrer deste ano, já realizou o investimento.

No seguimento das regras de Contratação Pública, do disposto no Regulamento em epígrafe e através do critério do mais baixo preço, o Município poderá apoiar esta aquisição com base no orçamento de valor mais baixo.

Entrega três orçamentos, dos quais o que apresenta o valor mais baixo é da empresa Codaltex com o valor total de 11.334,45€.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36º do Regulamento em apreço, o valor máximo de comparticipação é de 40% do valor da candidatura.

Assim, o financiamento do equipamento será o seguinte:

FINANCIAMENTO	VALOR	% DE FINANCIAMENTO
Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense	6.800,67 €	60%
Comparticipação solicitada ao Município	4.533,78 €	40%
Valor total do investimento	11.334,45 €	100%

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **14,3 pontos**.

Verificado o enquadramento e a documentação entregue pelo requerente, considera-se que o apoio acima descrito, para a apoio à aquisição de 50 fardas, pode ser aprovado.

Neste quadro, sugere-se que a Câmara Municipal aprove o pagamento do apoio financeiro no valor de **4.533,78€ (quatro mil, quinhentos e trinta e três euros e setenta e oito cêntimos)**, à Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, NIF 501 538 348, bem como o respetivo Contrato-Programa.

Anexos: I - Avaliação da candidatura;
II - Candidatura;
III - Contrato-Programa;
IV - Informações de Compromisso.

À consideração superior,
Stéphanie Gonçalves,
(Assistente Técnica)
07.11.2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “trata-se de um apoio para a aquisição, neste caso, de fardamento para a Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense. Eles fizeram uma candidatura a apoio ao financiamento no âmbito do Regulamento que temos em vigor, foram verificados os critérios da própria candidatura e, nomeadamente, do cumprimento das regras da contratação pública na aquisição que já fizeram, chegámos ao montante a apoiar que propomos que este Órgão delibere um apoio no valor de 4.533,78 euros.”-----

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de 4.533,78 €, à Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, NIF 501538348, bem como o respetivo Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio ao Investimento – Apoio à Realização de Obras
 - Associação de Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- Apoio ao Investimento - Apoio à Realização de Obras
- . Associação Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense

Preâmbulo:

As Associações existentes no Concelho desempenham um papel no espetro cultural digno de relevo, tanto pela vertente ocupacional e recreativa que desenvolvem, como pelo ensino que praticam, formando e unindo crianças, jovens e adultos em prol de um objetivo comum.

A Cultura desempenha um papel preponderante na vivência e socialização do Homem e, por isso, tem tido por parte desta Câmara Municipal uma atenção especial que se reflete nas ferramentas e mecanismos de apoio criados, bem como nos apoios atribuídos ao longo dos anos, bem como nos valores que lhes estão adstritos nas Grandes Opções do Plano - PPI e AMR para 2022.

É necessário e imperioso incentivar as coletividades a cuidarem e recuperarem o seu património, dignificando a malha urbana do Concelho, bem como criando melhores condições para que a população usufrua das mesmas.

É com esta perspetiva que o Município criou uma ferramenta de apoio que permite a comparticipação de até 40% do valor do investimento realizado aliviando assim a despesa assumida pelas coletividades para este tipo de investimento.

Pedido de apoio:

A Associação de Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense solicita ao Município um apoio financeiro para obras de recuperação do edifício sede no valor de 7.600,00€ (sete mil e seiscentos euros).

Esta associação dinamiza atividades na área do Teatro, da Dança, Canto e Música unindo várias gerações de Alfarelos e localidades limítrofes em prol da cultura.

Estas obras visam solucionar múltiplos problemas de que o edifício sede padece, nomeadamente infiltrações de água e sinais de tempo através de lavagem das fachadas, aplicação de reboco numa fachada, reparações de fissuras e pintura.

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

De acordo com a documentação entregue, a **previsão de custo da obra é de 19.000,00€**, valor já com IVA incluído, e tem um prazo de execução de **15 dias** e a seguinte distribuição de custos:

FASE	INTERVENÇÃO	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	CUSTO ESTIMADO
1	Fachada Principal	15 dias	3.980,00 €
2	Fachada Tardoz		3.980,00 €
3	Fachada Lateral Esquerda		4.700,00 €
4	Fachada Lateral Direita		6.340,00 €
TOTAL			19.000,00 €

A Associação compromete-se a financiar 60% do valor previsto da obra, 11.400,00€ (onze mil e quatrocentos euros), e solicita ao Município um apoio no valor de **7.600,00€ (sete mil e seiscentos euros)**, cerca de 40%.

FINANCIAMENTO	VALOR	% DE FINANCIAMENTO
Associação de Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense	11.400,00 €	60%
Comparticipação solicitada ao Município	7.600,00 €	40%
Valor total da obra	19.000,00 €	100%

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor, constantes no Anexo I, a **candidatura obteve 13,4 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

Verificado o enquadramento e a documentação entregue pelo requerente, considera-se que o apoio acima descrito, para a apoio à realização de obras, pode ser aprovado.

Neste quadro, sugere-se que:

1. A Câmara Municipal aprove o apoio financeiro à Associação de Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense, NIF 501 255 524, no valor de **7.600,00€ (sete mil e seiscentos euros)**.
2. Aprove o Contrato-Programa;

Anexos: I - Candidatura

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

- II - Avaliação da Candidatura
- III - Contrato-Programa
- IV - Informações de compromisso

À consideração superior,
Stéphanie Gonçalves,
(Assistente Técnica)
07-11-2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “trata-se de um apoio para a Associação de Instrução e Recreio Alfarelense que propõe-se aqui a que nós apoiemos as obras que se situam no valor de 19.000,00 euros. Verificados os critérios também de ponderação de candidatura, a sua relevância e a sua pertinência, conjugados com o facto de que verificámos que a documentação entregue também está toda conforme, propomos apoiar esta intervenção no edifício desta coletividade no valor de 7.600,00 euros.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro à Associação de Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense, NIF 501255524, no valor de 7.600,00 euros e o Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Pontual
- APPACDM de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- Apoio à Atividade Pontual
- . APPACDM de Soure

A APPACDM de Soure - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para a participação e organização nas Marchas Populares da Vila de Soure, que decorreram em várias datas (11, 17 e 25 de junho; 3 e 23 de julho) em várias localidades, tais como: Cernache, Vila Nova de Cernache, Coimbra, Lisboa e Soure.

No seguimento do pedido de Apoio Pontual apresentado, informamos o seguinte:

Esta candidatura data de 26 de abril de 2022, no entanto, e de acordo com o ofício anexo, apenas foi entregue e dada conhecimento nos serviços em setembro 2022.

O artigo 37.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure define que “O apoio municipal às atividades pontuais de caráter supraconcelhio destina-se a compartilhar as atividades que não estão previstas no plano de atividades anual das associações, ou seja, aquelas que não são apoiadas no âmbito do apoio às atividades regulares (...)”.

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

De acordo com a Grelha de Apoio à Cultura, aprovada em Reunião de Câmara de 14/02/2022, o Município também apoia eventos relacionados com Festivais de Folclore desde que cumpram determinados critérios plasmados na referida grelha.

Constam do plano de atividades da entidade para o ano 2022, as atividades que agora constam deste pedido de apoio pontual.

Verifica-se ainda que, para o ano 2022, a APPACDM de Soure candidatou-se ao apoio à atividade regular para: o Grupo de Marchas Populares; a Tuna; o Grupo de Danças e Cantares, bem como para os Batukes. Candidaturas que agora reúnem condições para serem aprovadas e que oportunamente serão submetidas, com outras, à apreciação do executivo.

Assim, considera-se que esta candidatura não reúne condições para ser aprovada, uma vez que esta entidade será apoiada no âmbito da atividade regular.

Face ao exposto, propomos:

- O indeferimento da candidatura, e que, previamente à efetividade desta tomada de decisão, se promova a audiência dos interessados, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Anexos: I - Candidatura da APPACDM de Soure;
II - Plano de Atividades 2022.

À consideração superior,
Stéphanie Gonçalves,
(Assistente Técnica)
04.11.2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “trata-se de uma Candidatura que nós consideramos que não tem condições para ser aprovada no âmbito do Regulamento, nós concedemos aqui dois grandes tipos de apoio, o apoio ao funcionamento e apoios pontuais que as organizações levam a cabo. Acontece que prevê o Regulamento que todas as atividades que se iniciam, que tenham um carácter de regularidade e que se insiram no Plano de Atividades das respetivas coletividades devem sim, e já são apoiadas no âmbito do apoio ao funcionamento, que é isto que aqui se entende. Dado que esta Associação é apoiada também no âmbito daquilo que são os apoios ao funcionamento, entendemos que esta, especificamente fazendo parte do seu Plano de Atividades, não tem aqui cabimento nesta Candidatura.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o indeferimento da Candidatura, e que, previamente à efetividade desta tomada de decisão, se promova a audiência dos interessados, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Ponto 10. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Pontual
 - Retificação de Vários Apoios
 - . Associação de Jovens
 - . Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços
 - . Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- Apoio à Atividade Pontual
- . Retificação de vários apoios

Verificou-se que, por lapso, as candidaturas infra aprovadas em Reunião de Câmara foram mal classificadas nas Grandes Opções do Plano-Plano de Atividades:

- Associação de Jovens - Reunião de Câmara de 25/07/2022;
- Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços - Reunião de Câmara de 08/08/2022;
- Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro - Reunião de Câmara de 10/10/2022.

Nas informações técnicas das referidas candidaturas, onde se lê:

“A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Coletividades - Outras Ações, na GOP 02 001 2022/79 2/22, na Classificação Orçamental 0202 06020305” deverá ler-se:

“A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Folclore e Escolas de Dança - Apoio a Festivais e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2022/80 2/22, na Classificação Orçamental 0202 040701” conforme informações de compromisso anexas, já devidamente corrigidas.

Submete-se, deste modo, à apreciação da Câmara Municipal a aprovação da correção, com a consequente ratificação dos atos praticados nessas deliberações.

Anexos: Informações de compromisso.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04-11-2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “trata-se de uma questão aqui que tem alguma importância na informação que trouxemos aqui à Reunião de Câmara destes três apoios que foram concedidos à Associação de Jovens de Soure, ao Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços e ao Grupo de Folclore e Etnográfico da Granja do Ulmeiro, todos foram apoiados no âmbito da sua atividade pontual, no entanto, quando trouxemos aqui a

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

informação, a informação da classificação nas Grandes Opções do Plano de Atividades não estava correta, é uma correção para que nós possamos rapidamente tramitar e encerrar o pagamento destes apoios.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a correção, com a consequente ratificação dos atos praticados nas deliberações: Reunião de Câmara de 25/07/2022 – Associação de Jovens; Reunião de Câmara de 08/08/2022 – Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços; Reunião de Câmara de 10/10/2022 – Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Regular
 - Abertura de Novo Período de Candidaturas

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- Apoio à Atividade Regular
- . Abertura de novo período de candidaturas

O Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, depois de aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal, entrou em vigor a 16 de junho de 2021.

No entanto, no que diz respeito à Cultura, os seus efeitos apenas se fizeram sentir em 2022.

Na Reunião de Câmara de 14 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um período de candidaturas para Apoio à Atividade Regular - Ano 2022.

Até à data, as candidaturas apresentadas, embora tenham sido já analisadas, não foram objeto de qualquer deliberação, uma vez que em alguns casos ainda se estão a regularizar pagamentos referentes ao ano 2021 ou por motivo das candidaturas ainda estarem incompletas.

Na verdade, este regulamento veio incluir normas e procedimentos exigentes a que as entidades culturais do nosso Município não estavam familiarizadas, tendo sido um período de adaptação para todos, também no que respeita à existência de “um período específico para apresentação de candidaturas”.

A estas alterações na tramitação processual dos pedidos de apoio, e no seguimento do alívio das medidas de contenção existentes no momento para a doença COVID-19, o citado período de candidaturas, que decorreu de 7 de março a 29 de abril, coincidiu com a preparação e retoma da atividade cultural.

Motivos pelos quais muitas das associações concelhias não conseguiram instruir, ou não instruíram corretamente e atempadamente as suas candidaturas.

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

O aviso de abertura de candidaturas, aprovado na supracitada Reunião da Câmara define, na alínea c) do subponto 4.2 - “*Dependendo da evolução da situação pandémica e da legislação aplicável, poderão ser consideradas outras fases de candidatura*”.

No Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, nada obste a que sejam abertos novos períodos de candidaturas.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2022, de 24 de outubro, foi agora determinada a cessação de vigência de resoluções do Conselho de Ministros publicadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, passando a COVID-19 a ser tratada como uma doença “normal”.

Face ao exposto, atendendo a que o aliviar da situação pandémica permitiu o retomar das normais atividades das associações culturais do Concelho de Soure, e que as mesmas se confrontam agora com os constrangimentos provocados pelo aumento de preços em bens e serviços essenciais (como a energia e outros), e decorrido este período em que as citadas entidades já puderam preparar-se convenientemente para o rigor da tramitação destes apoios, consideramos que estão agora reunidas as condições para se poder abrir novo período de apresentação de candidaturas.

Face a esta possibilidade, e tratando-se de candidaturas para a mesma finalidade do período anterior, os critérios e formas de candidatar deverão manter-se exatamente iguais às constante no Aviso de Abertura de Candidaturas, anexo ao Edital n.º 12/2022.

Assim, considerando todos os pressupostos acima referidos, propõe-se a abertura de uma nova fase de candidaturas para Apoio à Atividade Regular - Ano 2022, pelo período de 10 dias úteis, concretamente de 17 a 30 de novembro de 2022.

Anexo: I - Aviso de abertura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04-11-2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “como disse num ponto anterior, este Regulamento tem pouco mais de um ano de vigência e foi implementado numa fase em que as próprias entidades estavam todas com uma atividade muito reduzida, estávamos em plena pandemia ainda e agora que todos estamos a retomar a atividade cultural, recreativa, associativa, é que, efetivamente, nos estamos a aperceber, nós, Câmara, e as coletividades, das dificuldades que encontramos na aplicação de algumas questões. Uma delas foi aquela que abordámos num ponto anterior, não é muito claro, às vezes, para as coletividades a que é que se podem candidatar e nós também temos a necessidade de clarificar mais o que é que nós apoiamos no funcionamento, nas atividades pontuais e temos que fazer aqui algumas correções, daí que, eu proponho à Câmara, não só, como vão ver a seguir algumas alterações ao Regulamento, mas também porque é muito importante, as coletividades não estavam habituadas a esta dinâmica, a ter que fazer uma candidatura, de haver um período para candidaturas e tem que, efetivamente, haver esta regra para todos podermos fazer um planeamento diferente. O que se propõe aqui, porque verificámos que na primeira fase de candidaturas houve muitas coletividades que estão em funcionamento e que não fizeram a candidatura no prazo estipulado, não obstante da divulgação que fizemos junto de todas,

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

reuniões presenciais que fizemos junto das coletividades, ofícios que enviámos e publicitação que fizemos, ainda assim não houve ainda essa sensibilidade de todos os Dirigentes, pelo que, para que ninguém fique de fora nos apoios do ano de 2022 e porque o Regulamento assim o permite, nós entendemos que seria de todo o interesse abrir aqui um novo período de dez dias de candidatura, reforçando nós esta divulgação, principalmente junto das coletividades que não fizeram esta candidatura, para que possam ver as suas atividades que estão a desenvolver apoiadas pelo Município como sempre tiveram. Daí que a proposta é que se abra um novo período de candidatura entre os dias 17 e 30 de novembro de 2022. Porquê nesta data? Porque nós queremos até final do ano de 2022 trazer a esta Câmara todas as candidaturas para que possam merecer aqui a apreciação e deliberação deste órgão para que depois se possa fazer o pagamento dos apoios que serão concedidos.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de uma nova fase de candidaturas para Apoio à Atividade Regular – Ano 2022, pelo período de 10 dias úteis, concretamente de 17 a 30 de novembro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. CULTURA

- . Ações no âmbito da Cultura
- . Associativismo - Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- Pagamento de Apoios Financeiros Extraordinários

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Ações no âmbito da Cultura
Associativismo – Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
Pagamento de Apoios Financeiros Extraordinários

Na Reunião de Câmara de 27 de junho de 2022, foi deliberado, pelo Executivo Camarário e por unanimidade, aprovar uma proposta de concessão de um apoio financeiro a título extraordinário às instituições constantes do quadro anexo à Informação, mediante apresentação de relatório de atividades, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure.

Esta Deliberação foi aprovada ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento em epígrafe “*Fica reservado o direito à Câmara Municipal de Soure, a atribuição de subsídios extraordinários, mesmo que o processo de candidatura não se enquadre no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem*”.

O conceito de interesse público subjacente e interligado à atividade das coletividades que tanto impactam a coesão social e dinamização cultural do Concelho de Soure ficou claro na informação técnica que suportou esta Deliberação.

Na listagem, anexa à informação, estavam discriminadas as entidades, agremiações culturais e respetivos valores de acordo com a Grelha de Apoio à Cultura em vigor.

Da mesma não constam estas quatro entidades que iniciaram uma nova agremiação cultural em 2021:

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

NOVAS ESCOLAS QUE INICIARAM ATIVIDADE EM 2021			
Entidade	Agrupamento Cultural	Qtde	Valor
Banda do Cercal	Grupo Coral	1	2 100 €
Associação da Granja do Ulmeiro - Cultura, Desporto e Recreio	Escola de Concertinas	1	1 800 €
APPACDM de Soure	Grupo Musical (Os Batukes)	1	2 100 €
Associação Instrução e Recreio 1º Maio Alfarelense	Escola de Dança	1	1 800 €
TOTAL			7 800 €

Considera-se que, apesar de terem iniciado estas atividades durante o ano 2021, é de total interesse público a concessão do apoio financeiro extraordinário, nos mesmos termos dos aprovados na referida Reunião.

O conceito de interesse público, sendo um conceito jurídico indeterminado, reporta-se a um verdadeiro poder discricionário, pelo que a Câmara Municipal de Soure, neste domínio, goza de liberdade de escolha do elemento ou elementos atendíveis para o preenchimento de tal tipo de conceito desde que essa escolha se faça com observância dos princípios que enformam a atividade administrativa, designadamente o da legalidade, da justiça, da igualdade, da proporcionalidade e do interesse público.

Nesta situação, além de garantir que, em 2022 e após dois anos difíceis, este setor primordial na coesão social concelhia tenha condições financeiras que permitam a retoma da sua atividade, bem como uma saudável assunção dos respetivos encargos financeiros; torna-se fundamental valorizar e apoiar todo o mérito associado à criação de novas escolas de formação, ainda durante a pandemia COVID-19, que obrigava a várias restrições e criatividade por parte dos alunos, professores e dirigentes associativos. A implementação destas novas escolas implicou um aumento da despesa, por parte destas entidades, que tiveram de criar condições para o desempenho e bom funcionamento das mesmas, beneficiando as localidades em que se encontram inseridas com um verdadeiro espírito associativista.

Assim, considera-se que esta situação preenche de forma cabal o preceito normativo, referente ao conceito de interesse público, bem como os demais princípios fundamentais aplicáveis à atuação dos órgãos e agentes administrativos (artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa).

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprecie:

A concessão de um apoio financeiro a título extraordinário, ao abrigo do nº3 do artigo 4.º do Regulamento em epígrafe, referente ao ano 2021 e suportado pela Grelha de Apoio à Cultura em vigor, às instituições constantes nesta informação, mediante apresentação de relatório de atividades, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe.

Anexo: I – Deliberação de Câmara de 27/06/2022.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
07.11.2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “resumidamente, no dia 27 de junho nós deliberámos aqui, por unanimidade, conceder um apoio extraordinário às coletividades, também previsto no âmbito do Regulamento, mas não entrando aqui em pormenores, porque já o debatemos recentemente na altura, efetivamente a Pandemia COVID condicionou-nos aqui de alguma forma e nós entendemos que deveríamos fazer o apoio às coletividades da forma como se fazia anteriormente, ainda que o Regulamento assim o permita. Trouxemos aqui e elencámos um conjunto de coletividades que estavam nessa

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

listagem e aos quais foi aprovado o apoio. Faltaram-nos, no entanto, e porque justificaram o seu funcionamento no ano de 2021, o Grupo Coral da Banda do Cercal, a Escola de Concertinas da Associação da Granja do Ulmeiro, o Grupo Musical os Batukes da APPACDM de Soure e a Escola de Dança da Associação de Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense, portanto, todas estas coletividades iniciaram efetivamente as suas atividades no ano de 2021, não as trouxemos na reunião de 27 de junho, mas penso que ser da maior justiça, dado que tiveram atividades, tiveram despesas e tiveram os seus custos e o seu funcionamento e que nós devemos deliberar e incluir estas coletividades no mesmo rol.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro a título extraordinário, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho, referente ao ano 2021 e suportado pela Grelha de Apoio à Cultura em vigor, às instituições constantes da informação, mediante apresentação de Relatório de Atividades, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. CULTURA

- . Ações no âmbito da Cultura – Associativismo
- . Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure
 - Início do Procedimento de Alteração

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Ações no âmbito da Cultura - Associativismo
- Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure
 - . Início do procedimento de alteração

Volvido pouco mais de um ano após a entrada em vigor do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, e fruto da experiência entretanto adquirida com a sua aplicação, torna-se necessário introduzir alterações que permitam clarificar e simplificar procedimentos e regras de atribuição de apoios respeitando os princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código de Procedimento Administrativo.

Esta alteração visa, essencialmente, adaptar as regras regulamentares existentes à realidade associativa do Concelho, na prática, corrigir e melhorar conceitos incompletos detetados na aplicação do Regulamento e introduzir novas ferramentas que permitam a promoção do associativismo no Concelho de Soure. Assim, a aprovação deste novo regulamento revogará o atualmente existente.

Quanto ao respetivo procedimento administrativo a adotar, dispõe o n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que o início do procedimento de elaboração de um regulamento deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do objeto do regulamento e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

O artigo 100.º define que os “regulamentos que contenham disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento por prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento.”

Sendo este, um regulamento operativo, que incidirá sobre a realidade associativa do Concelho e conduzirá as linhas orientadoras do movimento associativo do Concelho de Soure, entende-se que o procedimento a adotar mais adequado para participação procedimental será a consulta pública.

A consulta pública permitirá a recolha de mais contributos e uma maior participação procedimental, em vez de limitar apenas a quem se constitua como interessado no procedimento.

Por sua vez, os n.ºs 1 e 2 do art.º 55º igualmente do C.P.A. referem que o órgão competente para decisão final delega o poder de direção do procedimento em inferior hierárquico.

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 55.º, 98.º e 101.º todos do CPA, aprove:

1. Dar início ao procedimento de **alteração do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure**, que tem como objeto clarificar e simplificar processos e procedimentos respeitantes aos tipos de apoios a atribuir, bem como introduzir novas ferramentas de apoio ao associativismo, revogando o anterior regulamento na sua entrada em vigor;
2. Nomear o Chefe da Divisão da Cultura, Desporto, Tempos Livros e Promoção Turística, Dr. Mário João Gomes, gestor do procedimento;
3. O projeto de Regulamento, após aprovado em reunião da Câmara Municipal subsequente, será sujeito a **Consulta Pública**, devido à natureza da sua matéria, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação no site institucional do Município e na 2.ª Série do Diário da República.
4. A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deverá ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados da publicação do Projeto. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico, cultura@cm-soure.pt, entregue em suporte físico no Espaço do Cidadão, no edifício dos Paços do Concelho ou remetida por correio postal para o endereço: Praça da República 3130-218 Soure.
5. Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do objeto da alteração regulamentar e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos.

À consideração superior,
Mário João Gomes
(Chefe da Divisão)
04-11-2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “como já abordei nos pontos anteriores, há efetivamente uma necessidade de ajustar àquilo que é o Regulamento que está em funcionamento àquilo que é a realidade do nosso relacionamento com as coletividades com o setor associativo, daí que proponho à Câmara o início do procedimento de alteração. Nós temos estado, nas reuniões que temos feito com as coletividades, a recolher contributos das alterações que são necessárias fazer, algumas são pertinentes, outras nem tanto, daí pedir aos Senhores Vereadores que caso tenham alguma proposta a fazer, que a façam chegar até nós para que a possamos avaliar e incluir, ou não, naquilo que entendemos que deve ser a

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

revisão. Se tiverem esse contacto com as coletividades, com o movimento associativo, que divulguem que vai abrir efetivamente um período no qual estamos a recolher contributos de todos e que pretendemos que haja aqui um ajuste para melhor daquilo que são as regras do funcionamento e das relações entre o Município e as coletividades.”-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 33, n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 55.º, 98.º e 101.º todos do CPA, aprovar:

- O início ao procedimento de Alteração do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, que tem como objeto clarificar e simplificar processos e procedimentos respeitantes aos tipos de apoios a atribuir, bem como introduzir novas ferramentas de apoio ao associativismo, revogando o anterior Regulamento na sua entrada em vigor;***
- A nomeação do Chefe da Divisão da Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, Mário João Gomes, gestor do procedimento;***
- O projeto de Regulamento, após aprovado em reunião da Câmara Municipal subsequente, será sujeito a Consulta Pública, devido à natureza da sua matéria, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação no site institucional do Município e na 2.ª Série do Diário da República;***
- A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deverá ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados da publicação do Projeto. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico, cultura@cm-soure.pt, entregue em suporte físico no Espaço do Cidadão, no Edifício dos Paços do Concelho ou remetida por correio postal para o endereço: Praça da República 3130 – 218 Soure;***
- Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do objeto da alteração regulamentar e da***

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- . **Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística**
- . **Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal**
- **Mês de outubro de 2022 - Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística
Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal
- Mês de outubro de 2022

Os serviços da Biblioteca Municipal, Cultura e Turismo, que integra também o Espaço *Coworking* e CIEMS - Centro de Interpretação do Espaço Muralhado de Soure desenvolvem, mensalmente, um elevado número de atividades.

Através de ações e iniciativas, a Biblioteca prossegue a sua missão de promoção e divulgação da leitura pública; enquanto que os serviços da Cultura e do Turismo prestam um serviço de caráter informativo, bem como de lazer, trabalhando todos com o objetivo de prestar um serviço de qualidade a quem os procura.

Por forma a evidenciar toda esta atividade, os serviços destes espaços elaboram e tratam, mensalmente, um conjunto de dados e informações que permitem avaliar e analisar todas as atividades realizadas. Através desta monitorização objetiva, suportada sempre que possível por quadros e gráficos, e com o tratamento atempado destes dados, é possível atuar e definir planos de ação eficazes.

Neste sentido, por forma a proporcionar um melhor conhecimento, considera-se importante que se partilhe esta informação, que evidencia todas estas atividades e ações.

Face ao exposto propõe-se:

Que se dê conhecimento à Câmara Municipal do Relatório do mês de outubro de 2022.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04.11.2022

Foi tomado conhecimento do Relatório de Atividades do mês de outubro 2022, das Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . **Conservação/Reparação de Campos de Futebol**
- . **Campo de Futebol da Vinha da Rainha**
- . **Reparação do Sistema de Iluminação do Campo de Futebol**
- **Homologação do Auto de Receção Definitiva**

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
CAMPO DE FUTEBOL DA VINHA DA RAINHA
REPARAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 12.06.2017 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
09.11.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. DESPORTO

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoio à Atividade Pontual
 - Grupo Motard Diabos de Samuel

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESPORTO

Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
Apoio à Atividade Pontual
. Grupo Motard Diabos de Samuel

O Grupo Motard Diabos de Samuel, apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para a realização do Passeio TT - Trilhos de Samuel, a realizar em 20 de novembro de 2022.

No seguimento do pedido de Apoio Pontual apresentado, informamos o seguinte:

Os recursos humanos que irão envolver são os elementos da Direção, a título gratuito.

Não estão previstas receitas, sendo as despesas as seguintes:

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Fitas de marcação	1	200,00 €	200,00 €
Marcação/Desmarcação do percurso	1	400,00 €	400,00 €
Roçar mato	1	100,00 €	100,00 €
Custo cozinheiras	1	250,00 €	250,00 €
Consumíveis	1	150,00 €	150,00 €
Total			1 100,00 €

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **11,75 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

De acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure e com os critérios de avaliação em vigor, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de julho, o valor do apoio a conceder deverá ser de no máximo 40%.

FINANCIAMENTO	VALOR	% DE FINANCIAMENTO
Grupo Motard Diabos de Samuel	660,00 €	60%
Comparticipação atribuída pelo Município	440,00€ €	40%
Valor total	1 100,00 €	100%

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Desporto, Lazer e Tempos Livres - Tempos Livres e Lazer - Eventos/Provas Desportivas - Apoio Logístico/Organização, na GOP 02 001 2022/132-2/22, na Classificação Orçamental 0202 06020305.

Face ao exposto, propomos:

- O pagamento de um apoio financeiro no valor de **440,00€ (quatro centos e quarenta euros)**, ao Grupo de Motard Diabos de Samuel, NIF 505 459 060, no âmbito da realização do Passeio TT - Trilhos de Samuel;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura;
II - Contrato-Programa;

III - Candidatura do Grupo Motard Diabos de Samuel.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
06-10-2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio financeiro no valor de 440,00 €, ao Grupo de Motard Diabos de Samuel, NIF 505459060, no âmbito da realização do Passeio TT – Trilhos de Samuel e o Contrato-Programa a

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS – CONSTRUÇÃO DE CAMPOS RELVADOS
- . Campo de Futebol de Soure
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES
EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS RELVADOS
CAMPO DE FUTEBOL DE SOURE
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de **10.08.2018**, à empresa **ZCampo, Ldª**, pelo valor de **65.020,00 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 29.05.2020.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.10.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- . EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E LAZER
- . Conservação/Reparação Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
- . Reabilitação de Caleiras na Envolvente à Piscina
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES
EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E LAZER
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
REABILITAÇÃO DE CALEIRAS NA ENVOLVENTE À PISCINA
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20.09.2022, à empresa **PAECRO – Projetos, Análises, Estudos, Construção e Reabilitação de Obras, Unipessoal, Lda**, pelo valor de **11.067,60 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
03.11.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

**. COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
- N.º Processo TDS 34/2022**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N.º PROCESSO TDS 34/2022

A Múncipe identificado na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 34/2022, requereu, no dia 29 de setembro de 2022, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 2 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Rendimento «per capita» do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€705,00)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de dezembro de 2022**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
Cristina Marta, Dra.)
24/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de dezembro de 2022, ao Agregado Familiar com o N.º Processo TDS 34/2022, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
 . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
 . ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
 - N.º Processo 97/2022 - RSM

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
 . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
 - ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
 . Nº PROCESSO 97/2022 - RSM

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignitude**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 97/2022 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

A atribuição do cartão abem para aquisição de medicamentos será apreciada pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 10.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de dezembro de 2022, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 97/2022 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
(Cristina Marta)
02/11/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de dezembro de 2022, ao Agregado Familiar, com o processo N.º 97/2022 – RSM, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 21. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE SOURE
- . SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS
- N.º Processo 3/2022 – TA

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE SOURE
- SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS
- N.º PROCESSO 3/2022 - TA

A Muniçipe identificada na Ficha de Diagnóstico em anexo requereu, no dia 25 de outubro de 2022, o serviço de apoio de Tele-Assistência.

O Regulamento do Programa de Emergência Social prevê a atribuição do mesmo às pessoas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 26, designadamente:

- a) Possuam idade igual ou superior a 65 anos;
- b) Vivam preferencialmente sós ou em situação de isolamento, e/ou tenham algum grau de dependência/incapacidade;
- c) Não possuam quaisquer dívidas para com o Município, salvo se as mesmas se encontrem em situação de resolução;
- d) Serem residentes no Concelho de Soure;
- e) Ter um rendimento mensal, per capita do Agregado Familiar, igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento do Serviço de Tele-Assistência a Idosos, conforme documento comprovativo em anexo.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição do **Serviço de Tele-Assistência a Idosos**, à Utente identificada na Ficha em anexo.

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
02/11/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Serviço de Tele-Assistência a Idosos à Utente com o processo N.º 3/2022 – TA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. AÇÃO SOCIAL//AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. APOIO AO INVESTIMENTO - IPSS

- Santa Casa da Misericórdia de Soure

22.1. Apoio à Realização de Obras – Substituição do Telhado

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL//AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- APOIO AO INVESTIMENTO – IPSS
. Santa Casa da Misericórdia de Soure
. Apoio à Realização de Obras – Substituição do Telhado

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de apoio para a realização de obras de substituição do telhado do edifício da ampliação do Lar Sede, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Soure, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desenvolvem, nas comunidades onde estão inseridas, uma função essencial no âmbito da Rede Social Concelhia.

A Santa Casa da Misericórdia de Soure é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que promove o apoio à família e a proteção aos idosos e à infância. Desenvolve a sua ação no âmbito das respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Centro de Convívio, Creche, Jardim de Infância e Pré-Escolar, com 146, 80, 20, 40, 33 e 38 utentes, respetivamente. Paralelamente às respostas sociais e no âmbito do Programa Cantinas Sociais, fornece refeições diárias

A Instituição desenvolve ainda outras atividades, de natureza educativa, formativa, recreativa, ambiental, desportiva, dinamizadora ou cultural, que visem a promoção e o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos.

A Santa Casa da Misericórdia de Soure efetuou um pedido de Apoio ao Investimento para a realização de obras de substituição do telhado do edifício da ampliação do Lar Sede, uma vez que o mesmo se encontrava danificado, tendo como objetivo substituir a telha existente, evitando assim, as infiltrações no edifício do Lar.

A Instituição apresentou um orçamento, e conseqüente comprovativo de pagamento da empreitada, com o valor da realização da obra, no valor de €28.540,00.

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Saúde, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cf. Alíneas o), u), e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente pedido de apoio ao Investimento, no valor de €28.540,00, deve ser apreciado de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2021.

Assim, o Capítulo III do Regulamento prevê os apoios ao Investimento, que se poderá concretizar no apoio à realização de obras (alínea a) do artigo 24.º) devendo fazer parte da Candidatura, nos termos do artigo 35.º um orçamento com a indicação do regime de IVA aplicável, assim como o preenchimento dos requisitos definidos no artigo 36.º.

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise pelos Serviços de Ação Social, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no ANEXO, a **Candidatura obteve 14,7 pontos**. Assim, a mesma reúne condições para ser aprovada.

Conforme o previsto no n.º 2 do artigo 36.º do Regulamento, existe um limite máximo do apoio de 40% do valor da Candidatura. No caso concreto sendo a Candidatura de €28.540,00, o valor máximo do apoio do Município será de €11.416,00.

FINANCIAMENTO	VALOR	% DE FINANCIAMENTO
Santa Casa da Misericórdia de Soure	€17.124,00	60%
Comparticipação solicitada ao Município	€11.416,00	40%
Valor total do Investimento	€28.540,00	100%

PROPOSTA

Verificado o enquadramento e a documentação entregue pelo requerente, considera-se que o apoio acima descrito, para apoio à realização de obras, pode ser aprovado.

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades – GOP, Ação Social e Rede Social – Apoio ao investimento IPSS, na GOP 06 001 2022/158 2/22, na classificação orçamental 0203 080701, no qual foi atribuído o compromisso constante da declaração em Anexo.

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal atribua um Apoio à Realização de Obras de Substituição do Telhado do Edifício da Ampliação do Lar Sede à Santa Casa da Misericórdia de Soure, no valor de **€11.416,00**.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
08/11/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio à realização de obras de substituição do telhado do edifício da ampliação do Lar Sede à Santa Casa da Misericórdia de Soure, no valor de 11.416,00 euros e o Contrato Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

22.2. Remodelação Espaço para Resposta Social de Centro de Dia

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- APOIO AO INVESTIMENTO – IPSS
. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE
. Remodelação Espaço para Resposta Social de Centro de Dia**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de apoio para a realização de obras de adaptação de espaços à funcionalidade da Resposta Social do Centro de Dia, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Soure, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desenvolvem, nas comunidades onde estão inseridas, uma função essencial no âmbito da Rede Social Concelhia.

A Santa Casa da Misericórdia de Soure é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que promove o apoio à família e a proteção aos idosos e à infância. Desenvolve a sua ação no âmbito das respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Centro de Convívio, Creche, Jardim de Infância e Pré-Escolar, com 146, 80, 20, 40, 33 e 38 utentes, respetivamente. Paralelamente às respostas sociais e no âmbito do Programa Cantinas Sociais, fornece refeições diárias

21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas

A Instituição desenvolve ainda outras atividades, de natureza educativa, formativa, recreativa, ambiental, desportiva, dinamizadora ou cultural, que visem a promoção e o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos.

A Santa Casa da Misericórdia de Soure efetuou um pedido de Apoio ao Investimento para a realização de obras de recuperação de espaços à funcionalidade da Resposta Social de Centro de Dia, com o objetivo de recolocar a respetiva resposta a funcionar nas instalações da Instituição uma vez que anteriormente funcionava acoplada com a resposta de ERPI e na sequência da pandemia COVID-19 a mesma teve de ser domiciliada.

A Instituição apresentou um orçamento com o valor da realização da obra, no valor de €12.391,43.

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Saúde, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cf. Alíneas o), u), e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente pedido de apoio ao Investimento, no valor de €12.391,43, deve ser apreciado de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2021.

Assim, o Capítulo III do Regulamento prevê os apoios ao Investimento, que se poderá concretizar no apoio à realização de obras (alínea a) do artigo 24.º) devendo fazer parte da Candidatura, nos termos do artigo 35.º um orçamento com a indicação do regime de IVA aplicável, assim como o preenchimento dos requisitos definidos no artigo 36.º.

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise pelos Serviços de Ação Social, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no ANEXO, a **Candidatura obteve 14,45 pontos**. Assim, a mesma reúne condições para ser aprovada.

Conforme o previsto no n.º 2 do artigo 36.º do Regulamento, existe um limite máximo do apoio de 40% do valor da Candidatura. No caso concreto sendo a Candidatura de €12.391,43, o valor máximo do apoio do Município será de €4.956,57.

FINANCIAMENTO	VALOR	% DE FINANCIAMENTO
Santa casa da Misericórdia de Soure	€7.434,86	60%
Comparticipação solicitada ao Município	€4.956,57	40%
Valor total do Investimento	€12.391,43	100%

PROPOSTA

Verificado o enquadramento e a documentação entregue pelo requerente, considera-se que o apoio acima descrito, para apoio à realização de obras, pode ser aprovado.

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades – GOP, Ação Social e Rede Social – Apoio ao investimento IPSS, na GOP 06 001 2022/158 2/22, na classificação orçamental 0203 080701, no qual foi atribuído o compromisso conforme declaração em Anexo.

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal atribua um Apoio à Realização de Obras de recuperação de espaços à funcionalidade da Resposta Social de Centro de Dia, no valor de **€4.956,57**.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
08/11/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio à realização de obras de recuperação de espaços à funcionalidade da Resposta Social de Centro

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

***de Dia, no valor de 4.956,57 euros e o Contrato Programa, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 23. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

. USF – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO/FIGUEIRÓ DO CAMPO

- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

23.1. Remodelação – Conclusão

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

USF – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO/FIGUEIRÓ DO CAMPO

REMODELÇÃO - CONCLUSÃO

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

Foi presente a seguinte informação:

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de **27.08.2018**, à empresa **Canas – Engenharia e Construção, S.A.**, pelo valor de **317.106,36 €**, acrescido de IVA., e que, devido a trabalhos a mais e a menos, atingiu o valor final de **409.583,55 + IVA.**

A receção provisória da obra foi realizada em 04.09.2019 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 09.09.2019.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 15 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
09.11.2022

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a
libertação de 15% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação
técnica dos serviços.-----***

23.2. Arranjos Exteriores

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

USF – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO/FIGUEIRÓ DO CAMPO

ARRANJOS EXTERIORES

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de **23.08.2019**, à empresa **Canas – Engenharia e Construção, S.A.**, pelo valor de **32.432,91 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 10.05.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 10.01.2022.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
09.11.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 24. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
 . INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
 . Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto
24.1. EB1 – Paleão

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
EB1 - PALEÃO
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de **26.04.2021**, à empresa **Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda**, pelo valor de **7.300,00 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 30.08.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 13.09.2021.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
07.11.2022

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

24.2. EB1 – Simões

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
EB1 - SIMÕES
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **10.05.2021**, à empresa **Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda**, pelo valor de **19.187,25 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 30.08.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 13.09.2021.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
07.11.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador José António Mendes ausentou-se da Reunião de Câmara a partir deste ponto.-----

Ponto 25. HABITAÇÃO SOCIAL

- . REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO
- . Atribuição de Habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado
 - 4 Frações T2 – Rua do Talho – Soure
 - . Classificação Provisória das Candidaturas Admitidas e Excluídas
 - Lista de Atribuição Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

Assunto: HABITAÇÃO SOCIAL

- . REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO**
- ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO**
- 4 Frações T2 – Rua do Talho - Soure**
- . Classificação Provisória das Candidaturas Admitidas e Excluídas**
- Lista de Atribuição Definitiva**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure tem procurado, através de diferentes medidas, resolver ou atenuar as problemáticas relativas à pobreza e exclusão social, promovendo a inclusão por via do realojamento de famílias carenciadas, cumprindo com o direito fundamental à habitação, condição de dignificação do ser humano e valorização da qualidade de vida da população.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, tem como objeto disciplinar os critérios de acesso e atribuição das habitações que integram o património municipal em regime de arrendamento apoiado, o contrato de arrendamento e o regime da renda apoiada, aplicando-se a toda a circunscrição territorial do Município de Soure.

Na Reunião de Câmara de 24 de janeiro de 2022 foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso por classificação para atribuição dos 4 apartamentos, de tipologia T2, situados na rua do Talho, em Soure, em Regime de Arrendamento Apoiado, conforme o determinado na alínea a) do Artigo 7.º e no Artigo 8.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e as minutas do Programa do Concurso e do Anúncio de Abertura do Concurso, conforme o Regulamento Municipal de Apoio à Habitação publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 942/2020, de 27 de outubro.

No âmbito deste Concurso foram rececionadas **5 candidaturas**, tendo a Comissão de Análise reunido, no dia 24 de agosto de 2022, para avaliação das candidaturas apresentadas, tendo ordenado provisoriamente os concorrentes em função dos critérios estabelecidos no artigo 17.º, conjugado com o Artigo 5.º, propondo a exclusão de um candidato que não reúne os requisitos de acesso ao concurso, uma vez que não reside no Concelho de Soure há mais de 3 anos, dando origem à seguinte lista de classificação provisória dos concorrentes admitidos e dos concorrentes excluídos:

a) Concorrentes Admitidos

N.º Candidatura	Nome	N.º Elementos Agregado familiar	Classificação
1 /2022 - CAHS	Daniela Sofia Duarte Simões	2	70,75
4/2022 - CAHS	Teresa Margarida Albuquerque dos Santos	2	46
2/2022 - CAHS	Carlos Manuel Baptista Vidreiro	4	45,25
3/2022 - CAHS	Tamara Leandra dos Reis Garcia	4	45,25

b) Concorrentes Excluídos

N.º Candidatura	Nome	Fundamentação
5/2022 - CAHS	Anabela Simões Galvão	Não cumpre as condições de acesso, previstas no n.º 1 do Artigo 5.º do Regulamento.

Nos termos conjugados do n.º 1 do Artigo 12.º do Regulamento e Artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os concorrentes foram notificados para em sede de audiência prévia se pronunciarem, querendo, sobre esta proposta de decisão, não havendo, por parte dos mesmos, nenhuma reclamação.

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Em cumprimento do Artigo 13.º do Regulamento a Comissão de Análise reuniu no dia 28 de outubro de 2022, tendo a mesma elaborado a lista de atribuição definitiva, considerando todos os concorrentes como efetivos, dado que o número de habitações postas a concurso é igual ao número de candidaturas consideradas como admitidas.

Lista de atribuição definitiva:

N.º Candidatura	Nome	N.º Elementos Agregado familiar	Classificação
1 /2022 - CAHS	Daniela Sofia Duarte Simões	2	70,75
4/2022 - CAHS	Teresa Margarida Albuquerque dos Santos	2	46
2/2022 - CAHS	Carlos Manuel Baptista Vidreiro	4	45,25
3/2022 - CAHS	Tamara Leandra dos Reis Garcia	4	45,25

Da lista de atribuição definitiva cabe reclamação para a Câmara Municipal, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (n.º 3 do Artigo 13.º do Regulamento).

Nos termos do n.º 4 do Artigo 10.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal apreciar as decisões da Comissão de Análise.

Face ao atrás exposto, sugere-se que a Câmara Municipal Aprecie:

1 - A lista de classificação provisória dos concorrentes admitidos e excluídos (ANEXO);

2 - A lista de atribuição definitiva (ANEXO).

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
03/11/2022

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “em janeiro último, aqui na Câmara Municipal, aprovámos a abertura do concurso por classificação para aprovação dos quatro apartamentos no edifício em que o Município é proprietário para depois os ceder em regime de arrendamento apoiado. Este concurso decorreu, é evidente que foi suspenso por alguns meses dada a situação, designadamente o nosso apoio aos Cidadãos Ucranianos que vieram para Soure e ainda temos dois apartamentos onde vivem Cidadãos Ucranianos, estamos a ultimar a sua saída para o mercado de arrendamento, portanto, foi agora possível retomar. Houve cinco candidaturas, a comissão de análise que procedeu à sua avaliação reuniu em 24 de agosto de 2022, em que avaliou estas cinco candidaturas apresentadas, tendo ordenado provisoriamente os concorrentes em função dos critérios definidos no Regulamento. Nesta lista provisória, consideraram quatro concorrentes admitidos e uma concorrente excluída, porque de acordo com o Regulamento teria que residir há pelo menos três anos no Concelho de Soure, portanto, foi excluída. Os concorrentes, todos eles, tanto os admitidos como a excluída, foram notificados nos termos da audiência prévia, em sede de audiência prévia, para se pronunciarem sobre esta proposta de decisão, não existindo no

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

período de audiência prévia nenhuma ação a nenhum dos concorrentes e, nesse sentido, a comissão voltou a reunir no dia 28 de outubro, tendo elaborado a lista de atribuição definitiva, considerando todos os concorrentes efetivos, não havendo concorrentes suplentes, dado que o número de vagas colocadas a concurso que é o mesmo que o número dos concorrentes admitidos. São estes os quatro concorrentes admitidos por esta ordem, de todas as decisões da comissão de análise, obviamente compete à Câmara apreciar as suas decisões e deliberar sobre as mesmas, portanto, chegamos ao fim do procedimento de concurso, depois haverá a fase do cálculo do arrendamento das rendas. A proposta é que a Câmara Municipal aprove a lista de classificação provisória, dos concorrentes admitidos e excluídos e a lista de atribuição definitiva que é o mesmo número entre as vagas colocadas a concurso e os concorrentes admitidos, depois segue-se ainda o processo formal de comunicar esta decisão, em caso que a posição seja definitiva, para os mesmos se pronunciarem.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a lista de classificação provisória dos concorrentes admitidos e excluídos e a lista de atribuição definitiva, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 26. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

. FECHO DE SISTEMAS

. Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Alfarelos /Granja do Ulmeiro

- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

FECHO DE SISTEMAS

FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 21.08.2017, à empresa **A. M. Cacho & Brás, Ld.ª**, pelo valor de **770.358,83 €**, acrescido de IVA, tendo atingido, devido a trabalhos a mais e a menos, o valor final de **879.227,55 € + IVA**.

A receção provisória da obra foi realizada em 28.08.2019 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 09.09.2019.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 15 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
09.11.2022

*21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 15% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 27. PROTEÇÃO CIVIL

. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Protocolo “Cedência de Posto de Comando Móvel”

Foi presente a seguinte informação:

PROPOSTA

- **PROTEÇÃO CIVIL**
 - Serviço municipal de Proteção Civil
 - PROTOCOLO “Cedência de Posto de Comando Móvel”

CONSIDERANDO:

- A aprovação do **Plano Operacional Municipal (POM)** 2022, no qual se define a operacionalização das ações de vigilância, deteção, fiscalização, 1.ª intervenção e combate a incêndios, a implementar no Concelho de Soure, envolvendo várias entidades com responsabilidade na área;
- Que, em setembro de 2022, o Município de Soure adquiriu um **Posto de Comando Móvel**, cujo objetivo se prende com a organização operacional nas diversas ocorrências no âmbito da Proteção Civil de menor ou maior dimensão, como incêndios florestais, incêndios estruturais, incêndios habitacionais ou acidentes de viação;
- O facto da construção do Centro Municipal de Proteção Civil não estar concluída e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure estar dotada de recursos que lhes permite uma maior rapidez e eficácia no combate aos sinistros anteriormente referidos;
- a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, promotoras do desenvolvimento de ações de interesse para o Município e seus concidadãos.

PROPONHO:

A aprovação do **Protocolo “Cedência de Posto de Comando Móvel”**, entre o Município de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure.

O presente protocolo contribuirá, sem dúvida, para a melhoria e eficiência da Proteção Civil e das condições de prevenção e socorro no Concelho de Soure.

O Vice-Presidente
(Américo Ferreira Nogueira)
09/11/2022

Protocolo

CEDÊNCIA DE POSTO DE COMANDO MÓVEL

Entre

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Município de Soure, pessoa coletiva número 507103742, com sede em Praça da República, 3130-218 Soure, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**

E

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, pessoa coletiva número 501187693, com sede em Praça da República, 3130-218 Soure, devidamente representado pela Presidente de Direção, Fátima Nunes, adiante designada como **AHBV do Concelho de Soure ou Segundo Outorgante**

É celebrado o presente **Protocolo** regido pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.º
OBJETO DO PROTOCOLO**

O presente Protocolo tem por objeto a cedência por parte do Município ao Segundo Outorgante, de um **Posto de Comando Móvel**.

**Cláusula 2.ª
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

**Cláusula 3.ª
OBRIGAÇÕES DOS OUTORGANTES**

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a ceder ao Segundo Outorgante o equipamento identificado sem obter qualquer contrapartida.
2. O Segundo Outorgante responsabiliza-se pela guarda, preservação e/ou reparação do Posto de Comando Móvel.

**Cláusula 4.ª
CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante implica a devolução do equipamento cedido, em perfeitas condições de preservação.

**Cláusula 5.ª
REVISÃO DO PROTOCOLO**

Qualquer revisão ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo do Primeiro Outorgante a prestar por escrito.

**Cláusula 6.ª
Casos Omissos**

Os casos omissos decorrentes da execução deste Protocolo serão decididos por acordo entre as partes.

O presente protocolo é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo cada um dos exemplares entregue a cada um dos outorgantes, após a assinatura dos legais representantes.

Soure, 18 de novembro de 2022
O Primeiro Outorgante,
O Segundo Outorgante,

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se da compra de um Posto de Comando Móvel, um investimento de pouca monta, mas faz sentido no terreno, na mão do comandante dos bombeiros. É uma mesa de trabalho, na prática, para estar alocada a um carro, onde é montado um pequeno comando.

A proposta do Senhor Vice-Presidente é que se faça um Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure e que se empreste através deste simples Protocolo, a cedência desta mesa, faz parte do inventário e do património do Município e que é cedida aos Bombeiros para uso.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo “Cedência de Posto de Comando Móvel” entre o Município de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, conforme proposta do Senhor Vice-Presidente, Américo Ferreira Nogueira.-----

Ponto 28. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- OUTROS ALCATROAMENTOS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE TAPÉUS
- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS – GRANJA DO ULMEIRO
- . Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE TAPÉUS
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS - GRANJA DO ULMEIRO
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 08.06.2020, à empresa **Socitop – Unipessoal, Lda**, pelo valor de **148.596,30 €**, acrescido de IVA, tendo atingido, devido a trabalhos a menos, o valor final de **146.446,30 € + IVA**.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.10.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

- Ponto 29. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
· CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- Troço 1 no CM Ligação entre Alencarce de Cima e Vale de Oliveira
- Troço 2 em Caminho da Azenha
· Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- TROÇO 1 NO CM LIGAÇÃO ENTRE ALENCARCE DE CIMA E VALE DE OLIVEIRA
- TROÇO 2 EM CAMINHO DA AZENHA
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16.09.2020, à empresa **Socitop - Unipessoal, Ldª**, pelo valor de **16.903,00 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 28.06.2021.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.10.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

- Ponto 30. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
· CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

30.1. Alfarelos e Figueiró do Campo

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
ALFARELOS E FIGUEIRÓ DO CAMPO
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29.06.2017, à empresa **A. M. Cacho & Brás, Ldª**, pelo valor de **72.528,63 €**, acrescido de IVA.

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

A receção provisória da obra foi realizada em 16.01.2018 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 29.01.2018.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 15 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
09.11.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 15% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

30.2. Construção de Muro de Suporte na Rua da Mó e Freixo – Figueiró do Campo

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA DA MÓ E FREIXO – FIGUEIRÓ DO CAMPO
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31.07.2017, à empresa **A. M. Cacho & Brás, Ld.ª**, pelo valor de **14.175,00 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 16.01.2018 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 29.01.2018.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
09.11.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

30.3. Execução de Valetas de Betão na Freguesia de Samuel

Foi presente a seguinte informação:

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
EXECUÇÃO DE VALETAS DE BETÃO NA FREGUESIA DE SAMUEL
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de **18.08.2017**, à empresa **A. M. Cacho & Brás, Ld.^a**, pelo valor de **20.640,00 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 16.01.2018 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 29.01.2018.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
09.11.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

30.4. Requalificação do C.M. N.º 1117 entre São José do Pinheiro e Soure

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
REQUALIFICAÇÃO DO C.M. N.º 1117 ENTRE SÃO JOSÉ DO PINHEIRO E SOURE
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de **29.06.2017**, à empresa **A. M. Cacho & Brás, Ld.^a**, pelo valor de **86.686,00 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 16.01.2018 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 29.01.2018.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
09.11.2022

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 31. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
 . Execução de Valetas de Betão na Freguesia de Vinha da Rainha
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
EXECUÇÃO DE VALETAS DE BETÃO NA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19.09.2017, à empresa A. M. Cacho & Brás, Ld.ª, pelo valor de 11.250,00 €, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 16.01.2018 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 29.01.2018.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
09.11.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 32. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . RECARGAS
 . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Vinha da Rainha
 . Rua do Formigueiro em Vinha da Rainha
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
RECARGAS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA
RUA DO FORMIGUEIRO EM VINHA DA RAINHA
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23.05.2019, à empresa **A. M. Cacho & Brás, Ld.ª**, pelo valor de 17.750,00 €, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 20.04.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 10.05.2021.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
09.11.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 33. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

. MERCADOS – MERCADO MUNICIPAL DE SOURE

- Atividades de Natal – Espaço Multiusos Mercado Municipal

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é que se aproveite esta época de Natal e que se delibere autorizar a utilização da Loja 08 e Peixaria 02 para instalação de mostra de artesanato a decorrer durante o mês de dezembro de 2022, são espaços pequenos, enquanto não desencadeamos um novo processo de hasta pública, aproveitar e convidar os artesãos do Concelho de Soure que participam em diversos certames por nós promovidos e que já o ano passado, em termos provisórios, lá estiveram e autorizar a abertura de horário normal do Mercado Municipal de Soure, nos feriados 01 e 08, e nos domingos 04, 11 e 18 de dezembro.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “Senhor Presidente, só questionar aqui esta situação. Estas atividades da época natalícia cingem-se ao espaço do Mercado? -----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “esta proposta é apenas para o funcionamento do Mercado e aquilo aqui é que para o funcionamento do Mercado é que autorizemos vir todos os artesãos do Concelho e utilizem o espaço do Mercado, de forma diferenciada, para neste período do Natal e que o Mercado esteja a funcionar nos dias

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

indicados. Penso estar a perguntar-me se o Município tem para apresentar outras atividades para o Natal e para a animação natalícia na Vila de Soure ou no Concelho de Soure, sim tem.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “claro que o nosso voto aqui é favorável, no entanto fomos abordados pelos comerciantes da Rua Alexandre Herculano que enviaram um e-mail para o Senhor Presidente, para a Câmara Municipal, e para o Senhor Chefe de Gabinete, no sentido de ser uma rua com comércio, com comerciantes que já estão há longos anos instalados naquela rua e que gostariam de ver também a rua com alguma atividade e com alguma dinâmica, sobretudo nesta época natalícia, de forma a chamar população para aquela rua. O e-mail foi enviado a 14 de outubro e até agora os comerciantes estão sem resposta Senhor Presidente, daí a minha questão inicial, porque devemos também olhar para estes comerciantes que estão instalados, não só naquela rua, mas que já estão há vários anos com a sua atividade comercial e que se não forem atividades chamadas para essas ruas também, sentem-se um bocadinho sem resposta, sentem-se um bocadinho preocupados com esta não resposta do Município, no caso do Senhor Presidente, à intenção deles. O e-mail foi enviado a 14 de outubro, quer para o Senhor Presidente, quer para o seu Chefe de Gabinete e para o e-mail geral da Câmara, a pedir, a solicitar, eles próprios até se disponibilizavam em ser eles a dinamizar, mas claro que não o vão fazer sem o consentimento da Câmara. Era só esta questão porque eles realmente estão preocupados e gostavam de ver as suas ruas também, nesta época natalícia com atividades de forma a proporcionar também a passagem da população por aquelas ruas e ser uma forma também de fazer algum negócio nesta época natalícia.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal introduziu aqui um tema conexo que tem a ver com a dinâmica do Natal, colocou aqui algumas questões e que lhe vou responder. O Município tem, como sempre teve, mesmo em termos de pandemia nós sempre tivemos atividades de apoio e dinamização do comércio sobre diversas formas, não quer dizer que um dia não seja alterado, para já não vimos até hoje e para este ano de 2022, motivo para alterar, fazemo-lo com o representante dos comerciantes do Concelho de Soure que é a Associação Empresarial de Soure.... Nós temos que olhar para o geral e tratar o todo de acordo com o nosso interlocutor. O nosso interlocutor foi desde sempre, quando cheguei à Câmara já era assim e assim continua a ser enquanto não encontrarmos outra solução ou esta instituição não assumir ou sentirmos que ela não possa ter legitimidade para isso, que é a Associação Empresarial de Soure e tivemos ao longo do ano reuniões preparatórias para o S. Mateus... As principais atividades eram o S. Mateus, Mega Esplanada, Feiras de Artesanato, Tasquinhas e o Natal é sempre uma referência, o ano passado investimos fortemente e este ano está para sair e virá aqui ao órgão próprio atempadamente, estão a ser ultimadas as questões que têm a ver com animação do Natal.

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Também não esqueço que vamos ouvindo da rua, como é óbvio, temos que ser sensíveis àquilo que são os movimentos e o que porventura eu não vou imiscuir das Assembleias Gerais da Associação Empresarial de Soure, quem vai, quem não vai, quem se exprime melhor, quem se exprime pior. Posse dizer é que, por exemplo, é que em termos de iluminação pública e de som de rua há um reforço este ano das medidas de “embelezamento”, curiosamente vem num período de contra-ciclo. Como sabe, as recomendações é para que as ornamentações festivas este ano sejam mais contidas e até darmos aqui um contributo para a economia energética e para outras questões. Nós vamos fazer o esforço, até para compensar ainda uma saída do período Covid, numa saída da atividade comercial que ainda não é satisfatória, o Município, todos os contribuintes do Município, de sítios onde não chega o investimento municipal para essa ornamentação ao pé de outros estabelecimentos comerciais espalhados pelo Concelho, nós não fazemos ornamentação na Granja do Ulmeiro, também há estabelecimentos comerciais tão importantes como na Rua Alexandre Herculano. Fizemos, nos últimos anos, um esforço de investimento municipal na Rua Alexandre Herculano, como apoios à recuperação de fachadas, nesta rua se calhar já ajudámos mais de dez recuperações de fachadas que não existe para Alfarelos, Vinha da Rainha, mas para a Rua Alexandre Herculano tem havido. Todos os anos tem havido sempre, pela sua suposição estratégica também, por isso é a Rua que tem a importância que tem, por exemplo, Desfile de Carnaval, S. Mateus, portanto, não acho e não posso deixar passar em claro que possa haver agora algum lapso de memória curta, que venha dizer que a Rua Alexandre Herculano o Município não liga nada, não se faz lá nada, é despreza, quer do ponto de vista de investimento físico, quer do ponto de vista do investimento de animação da Rua Alexandre Herculano, não é verdade, este ano continuar-se-á a provar que não é verdade, o pouco ou muito que houver na Vila de Soure será partilhado e será a Rua Alexandre Herculano uma das ruas beneficiadas com essa atividade. O programa está a ser ultimado em parceria com a Associação Empresarial de Soure, também porventura com menos investimento que o ano passado, com as dificuldades em fazer festas e em arranjar pessoal, mas está a ser ultimado. Sem prejuízo desse documento ser distribuído atempadamente, ou para ratificação ou para aprovação em próxima reunião de Câmara, pergunto a Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa se nos pode adiantar hoje, a título de informação complementar, o que é que está previsto.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “efetivamente como o Senhor Presidente acabou de referir, nós temos estado em articulação com a Associação Empresarial de Soure, no sentido de deslocalizarmos algumas que são as atividades de Natal e não só na Rua Alexandre Herculano, mas outras têm sido também o nosso foco. Obviamente que atividades que requeiram ser feitas em ambiente fechado, nós privilegiamos que elas sejam feitas no Mercado Municipal para atrair mais pessoas a esta zona central da Vila, porque se a realizarmos noutros sítios, nomeadamente no Pavilhão Multiusos, as pessoas entravam e saíam das atividades sem estar na Vila. As atividades que requerem

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

ambiente fechado sim, serão algumas desenvolvidas no Mercado Municipal. Vamos privilegiar no entanto todas as semanas atividades de rua e para isso nós pedimos a colaboração dos Grupos de Folclore, nomeadamente numa época especial que é a época de Natal em que existem alguns que têm uma recolha daquilo que são os Cantares de Natal e Cantares de Louvor ao Menino que nós lhes pedimos, em articulação com eles, que o pudessem fazer na rua e vamos fazê-lo na rua. Pela primeira vez vamos ter um madeiro de Natal que vai estar aceso quase em permanência, pode estar em permanência, ao redor do qual vamos desenvolver algumas atividades. É uma primeira experiência, vamos ver se resulta, junto à Capela da Senhora do Terço, que será um sítio mais central, ou seja, não fica só na Rua Alexandre Herculano, também nos parece que é redutor ficar este tipo de evento quase em permanência apenas na Rua Alexandre Herculano. Por exemplo, vamos ter no dia 3 de dezembro, um espetáculo que vai ser na Igreja da Misericórdia, ali junto à Rua Alexandre Herculano com Orfeonistas dos Antigos Alunos da Universidade de Coimbra, vamos ter também espetáculos com um Grupo de Folclore que também vai ser nesse largo da Igreja da Misericórdia. Não há atividades ou isto não são o tipo de atividades que se coadunem com o facto de correr rua acima rua abaixo, nós não podemos pedir a um Grupo de Folclore que cante Grupos que eram entoados em ambiente de Igreja, canta-lo na rua é uma coisa e agora fazer um desfile e canta-lo rua acima rua abaixo é completamente impossível. Ainda assim, estamos a trazer as atividades mais para junto dos comerciantes. Esta articulação tem sido feita com os próprios comerciantes através da Associação Empresarial de Soure, tanto mais que, nós na proposta de divulgação que fechámos já, vamos ter o horário alargado porque nós próprios sugerimos aos comerciantes, por exemplo, à sexta-feira quando trazemos alguns Grupos de Folclore em vez de fecharem as lojas às 7 da tarde, fecharem às 9 da noite para que as pessoas possam vir assistir àquilo que é o momento cultural e que tenham oportunidade de fazer ainda alguma compra de Natal e, isto correu bem, vamos divulgar não só às sextas-feiras o alargamento do horário, como ao domingo, portanto, tem havido este trabalho em articulação. Obviamente que para além destas atividades não estão só envolvidos os Grupos de Folclore, estão também envolvidos os Grupos de Dança, nomeadamente dos mais jovens, porque eles próprios também já tínhamos conversado noutros momentos que sentiam motivados à participação. Temos sempre o constrangimento daquilo que é o tempo, fazer muitas atividades na rua, vamos fazer aquelas que são possíveis e aquelas que temos pré-programadas, sendo que, de 3 a 23 de dezembro, haverá atividades todas as semanas, todas as sextas, sábados e domingos deslocalizadas em vários sítios da vila, precisamente com esse objetivo de trazer as pessoas ao Comércio Local. Só ainda rematar em relação aquilo que estamos a falar da Rua Alexandre Herculano, obviamente que todas as atividades que nós possamos fazer nessa e noutras Ruas e noutras Praças são desejáveis, mas este ano, para além da Feira do Livro que voltámos a fazer ali junto à Rua Alexandre Herculano, todo o Festival Happy Jazz foi feito nas várias Praças do Município, ou seja, não ficámos cingidos num sítio e essa tem sido uma preocupação e vai continuar a ser uma preocupação.”-----

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja, referiu que: “ouvi com toda atenção o programa, parece-me muito bem, só que, se me permite voltar ao e-mail que os Comerciantes da Rua Alexandre Herculano enviaram, eles procuraram-nos e reportaram esta situação só para informar que o enviaram, porque assim que lhes foi sugerido verbalmente por alguém, e eu, pessoalmente e enquanto Vereadora, considero que o e-mail, ainda assim merece uma resposta, nem que seja para reforçar isso mesmo, que existe um interlocutor, ou relembrar, porque eles obviamente sabem. As pessoas que nos contactaram têm estado presentes nas reuniões com a Associação Empresarial, mas se aceitar a minha sugestão, acho que este e-mail merece uma resposta por parte da Câmara, com o que entender reportar e, mais que não fosse, reforçar esta existência de um interlocutor para o efeito, que é a Associação Empresarial de Soure.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A autorização da utilização da Loja 08 e Peixaria 02 para instalação de Mostra de Artesanato durante o mês de dezembro de 2022;***
- A autorização da abertura, em horário normal, do Mercado Municipal de Soure nos feriados 01 e 08 e nos domingos 04, 11 e 18 de dezembro de 2022, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 34. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . MERCADOS E FEIRAS
- . PARU – Plano Ação de Regeneração Urbana
- . Mercado Municipal de Soure – Compatibilização da Envolvente
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
MERCADOS E FEIRAS
PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
MERCADO MUNICIPAL DE SOURE – COMPATIBILIZAÇÃO DA ENVOLVENTE
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 08.02.2021, à empresa **Canas – Engenharia e Construção, S.A**, pelo valor de **73.333,37 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
09.11.2022

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 35. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE PATOLOGIAS E MEDIDAS CORRETIVAS DA ESCOLA BÁSICA DE SOURE

- . Ajuste Direto Regime Geral, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual**

- Início do Procedimento – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Aquisição de Serviços para Elaboração de Relatório de Patologias e Medidas Corretivas da Escola Básica de Soure

- Ajuste Direto Regime Geral, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
- Início do procedimento**

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2022 e da respetiva cabimentação orçamental (Cabimento n.º 87302), importa agora desencadear um procedimento com vista à contratação do bem referido em epígrafe, tendo em conta que:

- Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentada na consulta na informação (e-mail) que se anexa;

Assim e atendendo o valor previsto da despesa 14 500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a aprovação do seguinte:

1. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de um procedimento por ajuste direto.

2. Entidade a convidar

- Nome – Envisquantis, Unipessoal, Lda, NIF: 515 075 825

3. Peças do procedimento

Aprovação da minuta do convite e caderno de encargos, em anexo.

4. Entidade competente

A competência para a escolha do procedimento a adotar será do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

5. Delegação de competências

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

identificados pelo interessado, propõe-se a delegação de competências na Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégica e Financiamento, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º1 do artigo 125º, ambos do CCP.

Face ao exposto propõe-se:

1. Autorizar o início de procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
2. Autorizar a adoção do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto Regime Geral nos termos do artigo 38º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do CCP para adquirir os bens/serviços identificados na presente proposta de autorização.
3. Autorizar a realização da despesa, **no montante de 14.500,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho.
4. Autorizar a consulta à entidade identificada na presente proposta à qual será endereçado um convite.
5. Designar a Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégica e Financiamento para procederem à verificação da proposta e documentos, bem como para avaliar a proposta, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67º do CPP.
6. Aprovar as peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP.

À consideração superior
A Assistente Técnica
(Lara Elias)
31.10.2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “tomei a iniciativa de contratar uma empresa especializada nesta matéria para que, em breve, tendo em conta que ficámos com as competências que nos foram entregues no dia 1 de abril, e a todo o momento estarão a abrir candidaturas para fazermos a proposta do nosso projeto para a Escola Básica de Soure, portanto, mandei, depois de ouvir o mercado, contratar a empresa Envisquantis, Unipessoal, Lda para a realização do serviço de Elaboração de Relatório de Patologias e Medidas Corretivas para a Escola Básica de Soure, a qual vos dou conhecimento.”-----

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A autorização do início de procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;***
- A autorização da adoção do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto Regime Geral nos termos do artigo 38.º e da alínea d) do n.º 1 artigo 20.º,***

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

ambos do CCP para adquirir os bens/serviços identificados na presente proposta de autorização;

- A autorização da realização da despesa, no montante de 14.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho;

- A autorização da consulta à entidade Envisquantis, Unipessoal, Lda, à qual será endereçada um convite;

- A Designação da Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégica e Financiamento para procederem à verificação da proposta e documentos, bem como para avaliar a proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;

- As peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 36. PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – PR.006802.2022 - Para Ratificação
- Requerente: Altri Florestal SA**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Pedido de Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) à Câmara Municipal, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização - PR.006802.2022
Requerente: Altri Florestal SA

No âmbito do nº 1 e nº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de Julho na sua atual redação, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, solicitou o parecer à Câmara Municipal de Soure, referente ao pedido de autorização para rearborização de uma parcela de terreno com eucalipto numa área total de 16,72 hectares, do requerente Altri Florestal SA, código de registo ICNF PR.006802.2022, P_Arb_056693, com sede na Quinta do Furadouro, Olho Marinho, 2510-582, Óbidos.

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização, incide no Prédio Rústico, designado por Cabeça Gorda, localizado na Freguesia da Granja do Ulmeiro, concelho de Soure.

Após análise do projeto e enquadramento no:

1 - Plano Municipal de Ordenamento do Território

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

- i. Planta de Ordenamento –A área a rearborizar encontra-se inserida em Zona Florestal ;
- ii. Planta de Servidões – A área a rearborizar não apresenta condicionantes;
- iii. Planta de Reserva Agrícola Nacional - A área a rearborizar encontra-se parcialmente em zona de Reserva Agrícola Nacional;
- iv. **Planta de Reserva Ecológica Nacional- A área a rearborizar encontra-se parcialmente em zona de Reserva Ecológica Nacional;**

2- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

i. Mapa de Rede de Faixas de Gestão de Combustível - a área a rearborizar respeita os critérios estipulados no Anexo a que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro. a aplicar na na Faixa de Gestão de Combustível associada à linha elétrica;

ii. Mapa de perigosidade - a área a rearborizar encontra-se inserida em Zona de perigosidade Baixa, Media e Alta ;

Conclusão

Face ao exposto sugere-se a **emissão de parecer favorável** à pretensão, condicionado à aprovação final do ICNF.

Proposta

Proponho que a Câmara aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização- RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual.

À consideração superior
A Técnica Superior,
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
07.10.2022

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares -, e 2 (duas) abstenções das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal e Dra. Ana Patrícia Beja -, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira de aprovar a Emissão de Parecer Favorável, de acordo com a informação técnica dos serviços.-

Ponto 37. RECEITA POR IDENTIFICAR – REGULARIZAÇÕES CONTABILÍSTICAS

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “os serviços há muito identificam aqui um conjunto de receitas que dizem que não conseguem identificar, está aqui a lista, eles não conseguem identificar, é uma forma de expressão de simplificação, portanto, a Técnica Superior informa, a anterior Diretora de Departamento também já me vinha sensibilizando e eu dava orientações, há aqui nomes completos, que se pudesse contactar as pessoas... tendo em conta esta existência e considerando que no dia 13 de setembro de 2022 este assunto já foi submetido ao Órgão

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

Executivo para autorização da regularização da receita, temos aqui o valor de 4.088,80 euros de incremento patrimonial. Portanto o que se propõe é que se aprove o proposto na informação técnica que se traduz na aprovação da reversão dos montantes cuja origem não foi identificada a favor do Município.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o proposto na informação técnica n.º 3666, que se traduz na aprovação da reversão dos montantes cuja origem não foi identificada a favor do Município, conforme decorre da informação do Diretor de Departamento (em Regime de Substituição), Dr. Pedro Malta.-----

Ponto 38. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

. EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO

- Financiamento da Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento Aprovados no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020
- Operação: Centro-06-1406- FEDER-000108 - “Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento”
- . Autorização para Apresentação de Pedido de Financiamento/Contratação de Empréstimo

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZO
- FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE PROJETOS DE INVESTIMENTO APROVADOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS DO PORTUGAL 2020
- OPERAÇÃO: CENTRO-06-1406-FEDER-000108 – “CICLOVIAS URBANAS DE SOURE E REDE DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO”
- AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE FINANCIAMENTO / CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

1. NATUREZA, OBJETIVO E ENQUADRAMENTO JURÍDICO/NORMATIVO DO EMPRÉSTIMO

Conforme determinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, elabora-se a presente proposta que visa a contratualização de um empréstimo bancário a médio e longo prazo, para financiamento da contrapartida nacional do projeto **Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento**, aprovado no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020), nos termos dos artigos 49º e 51º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidade Intermunicipais, designada de RFALEI, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro.

Para além da legislação que rege os empréstimos das autarquias locais em geral (RFALEI), o financiamento em questão regula-se também por legislação especial, nomeadamente o artigo 99.º da Lei nº 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022), segundo o qual «na contração de empréstimos pelos municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento, é dispensada a consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Considerando o disposto no Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho, que estabelece as condições de acesso e de utilização de financiamento no âmbito do EQ Portugal 2020 (PT2020) e ao Despacho n.º 6323-A/2018, de 27 de junho, alterado pelo Despacho n.º 9350/2019, que aprovam o “Regulamento de Implementação da Linha BEI PT2020 - Autarquias”, definindo os procedimentos de utilização da referida linha de crédito; este instrumento de financiamento, a Linha BEI PT2020 - Autarquias, visa apoiar o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local, com objetivo de criar melhores condições para acelerar a execução das operações do Portugal 2020, através de uma solução de crédito com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado bancário.

Observando o princípio do equilíbrio económico e financeiro do Município e a necessidade de acelerar o grau de execução do investimento associado à operação cofinanciada em assunto, sem limitar a atuação em outros investimentos também prioritários, considera-se ainda o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 52º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, na sua redação atual, que refere que não é considerado para o limite da dívida total do município “o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia”.

Segundo o artigo 3.º do citado Despacho n.º 6323-A/2018, no acesso à Linha BEI PT2020 — Autarquias, podem beneficiar de financiamento para a respetiva contrapartida nacional as operações que cumulativamente satisfaçam as seguintes condições de elegibilidade:

- Tenham sido aprovadas para cofinanciamento pelo FEDER ou Fundo de Coesão no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;
- Não estarem concluídas, física e financeiramente, à data de submissão do pedido de financiamento;
- Não beneficiarem de outro empréstimo do BEI para a mesma operação;
- As entidades beneficiárias apresentem situação contributiva e tributária regular bem como não se encontrem em incumprimento na devolução de verbas recebidas no âmbito dos Fundos das Políticas de Coesão ou outros empréstimos concedidos pela DGTF;
- Observarem os critérios específicos de elegibilidade definidos no contrato de Empréstimo Quadro celebrado entre a República Portuguesa e o BEI, que não têm qualquer aplicação no caso de projetos no âmbito da Mobilidade Urbana Suave (setor ou categoria na qual se enquadra a operação “Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento”).

Na presente data, a operação CENTRO-06-1406-FEDER-000108 – “Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento”, encontra-se aprovada pelo PO CENTRO 2020, com os seguintes valores de investimento:

CICLOVIAS URBANAS DE SOURE E REDE DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO									
Componentes de Investimento	Investimento Total			Investimento Elegível			Investimento Não Elegível		
	Valor s/IVA	IVA	Valor c/IVA	Valor s/IVA	IVA	Valor c/IVA	Valor s/IVA	IVA	Valor c/IVA
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	58 090,00	13 360,70	71 450,70	58 090,00	13 360,70	71 450,70	0,00	0,00	0,00
Construções Diversas (inclui Revisão de Preços)	1 749 748,17	104 984,89	1 854 733,06	1 041 085,89	62 465,15	1 103 551,04	708 662,28	42 519,74	751 182,02

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

1 807 838,17	118 345,59	1 926 183,76	1 099 175,89	75 825,85	1 175 001,74	708 662,28	42 519,74	751 182,02
--------------	------------	--------------	--------------	-----------	--------------	------------	-----------	------------

Nota: Atendendo aos valores de adjudicação já contratualizados para execução da componente “Construções Diversas” (que ascendem a um investimento total de €2.899.635,42 + IVA = €3.073.613,55), os valores de investimento da operação irão ser reprogramados.

Dos valores de investimento supracitados, resulta que a comparticipação de FEDER aprovada atualmente (85% do Investimento Elegível) ascende ao montante de €998.751,48.

Assim, atendendo à ambiência legal (designadamente aos artigos 4.º e 5.º do Despacho 6323-A/2018, de 28 de junho) e ao facto de o Município de Soure cumprir todos os critérios de elegibilidade atrás expostos para obtenção de financiamento da contrapartida nacional, referente à candidatura “Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento”, o montante máximo passível de ser financiado através da Linha BEI PT2020 – Autarquias não pode exceder os 50% do Custo Total da Operação, e é o que resulta do cálculo seguinte:

Cálculo do Limite Máximo de Financiamento		
(1)	Custo Total Operação	1 926 183,76 €
(2)	Despesas Não Elegíveis ao BEI (IVA do Custo Total)	118 345,59 €
(3)	= (1)-(2)	1 807 838,17 €
(4)	Comparticipação FEDER (85% sobre o Custo Elegível)	998 751,48 €
(5)	Comparticipação FEDER relativa ao IVA das componentes elegíveis ao PT2020 (85% sobre IVA Elegível)	64 451,97 €
(6)	Comparticipação FEDER expurgada da participação FEDER relativa ao IVA das componentes elegíveis ao PT2020 [(4)-(5)]	934 299,51 €
(7)	Montante máximo de Financiamento pela Linha BEI PT2020 - Autarquias [(3)-(6)]	873 538,66 €

Deste modo, sugere-se contratualizar um empréstimo de médio/longo prazo ao abrigo da Linha BEI PT2020 - Autarquias, no montante de €873.538,66 (limite máximo de financiamento elegível no âmbito da referida linha).

2. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

O projeto/investimento está previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022 e seguintes. Do ponto de vista técnico e económico, a operação justifica-se por:

1. Ajustar a dinâmica do investimento à lógica dos mecanismos financeiros adequados;
2. Compatibilizar o período de amortização do investimento com a durabilidade dos capitais que o financiam de forma a dar cumprimento à regra do equilíbrio financeiro
3. Distribuir custos por vários exercícios, de forma equilibrada e cautelara.

3. BREVE CARATERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

Finalidade: Investimento - Financiamento da Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento Aprovados no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020 - CENTRO-06-1406-FEDER-000108 – “CICLOVIAS URBANAS DE SOURE E REDE DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO”

Montante: €873.538,66

Prazo do Empréstimo: 15 anos

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Período de Carência: até 2 anos (4 semestres) a partir da data da primeira utilização

Período de Reembolso/Amortização de Capital: 13 anos

Amortização de Capital e Juros:

- Amortizações do Capital efetuadas semestralmente, em prestações iguais e sucessivas, no primeiro dia útil do mês após final do semestre, não podendo ser inferior a mil euros, iniciando-se no semestre subsequente ao fim do período de carência.

- Juros pagos semestralmente e postecipadamente, sem período de carência, no primeiro dia útil do mês após o final do semestre, calculados sobre o montante de capital desembolsado/em dívida.

Taxa de Juro: Taxa de juro variável, correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de spread estabelecido no contrato, sendo fixado de acordo com a cotação a solicitar pela AD&C à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública.

Utilização do Empréstimo (tranches): até 2 anos e da seguinte forma:

- 1/3 do empréstimo com a assinatura do contrato e obtenção de visto do Tribunal de Contas;
- 1/3 do empréstimo quando a operação cofinanciada atingir um nível de execução mínimo de 33,3%;
- o restante 1/3 do empréstimo quando a operação cofinanciada atingir um nível de execução mínimo de 66,6%.

Garantias: Retenção de transferências provenientes do Orçamento do Estado.

4. SUGESTÃO/PROPOSTA

Em conclusão, sugere-se a aprovação da apresentação de pedido de financiamento / contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, com um montante de €873.538,66 com as características atrás indicadas, através de candidatura na plataforma SI EQBEI 2020, de acordo com os respetivos normativos legais da Linha BEI PT 2020 — Autarquias, para financiamento de contrapartida nacional da operação CENTRO-06-1406-FEDER-000108 – “CICLOVIAS URBANAS DE SOURE E REDE DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO”.

À Consideração Superior;
O Assistente Técnico
(André Neto)
09.11.2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o documento parece ser para mim, claro, ainda assim estou disponível para aos Senhores Vereadores poder esclarecer o porquê desta proposta inserida nesta candidatura. Nós, muito sucintamente, temos uma obra consignémos esta semana dos 3 lotes aos respetivos empreiteiros, esta obra como sabem tem um valor de 2.899.635,42 euros + IVA, dá 3.073.613,55 euros para o qual temos à data de hoje garantido um financiamento a fundo perdido de 998.751,48 euros, para o qual também aprovámos, na última reunião de Câmara, a assinatura de um contrato para um financiamento da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, este procedimento é real para o mesmo até um milhão e seiscentos. A linha BEI é uma linha do Banco Europeu de Investimento PT2020 para as autarquias, é uma linha negociada entre o Estado Português e o Banco Europeu de Investimento com regulamentação própria, é gerida pela AGC – Agência de Gestão da Coesão e pela Agência de Gestão de Tesouraria da Dívida Pública entidade que gere os dinheiros públicos, tem condições mais vantajosas do ponto de vista do financiamento, quer do ponto de vista dos seus custos, quer do ponto de vista da sua agilidade, portanto, é um financiamento complementar que se for aprovado pela entidade competente que gere este Fundo do Banco Europeu de Investimento, servirá de complemento e até de diminuição, embora aí tenha dúvidas, porque os

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

custos a aumentarem, porventura pouco sobrar, mas servirá de complemento e substituição ao empréstimo aprovado junto da Caixa Geral de Depósitos. Portanto é isso que tentamos explicar no quadro que se anexa, com as regras que estão estipuladas nos despachos que gerem este Fundo, onde pudemos ir à procura de obter um financiamento de 873.538,66 pelo prazo de 15 anos, sendo que os primeiros 2 anos são de carência e portanto é para amortizar em 13 anos em prestações semestrais.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “em relação a este ponto da ordem de trabalhos, nós compreendemos que este ponto venha à reunião, no entanto mantendo sempre a nossa coerência desde o início no que diz respeito a este projeto que nunca considerámos uma prioridade para o Concelho de Soure, iremos continuar a votar contra.”--

***Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares -, e 2 (dois) votos contra das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a apresentação de pedido de financiamento/contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, com um montante de €873.538,66, através de candidatura na plataforma SI EQBEI 2020, de acordo com os respetivos normativos legais da linha BEI PT 2020 – Autarquias, para financiamento de contrapartida nacional da operação Centro-06-1406-FEDER-000108 - “Ciclovias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento”, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----**

Ponto 39. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

. EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM

- Reabilitação dos Acessos à Passagem Superior Sobre a Linha do Norte e da Variante Norte à Vila de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL
EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM
REABILITAÇÃO DOS ACESSOS À PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA DO NORTE E DA VARIANTE NORTE À VILA DE SOURE

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou em 29/06/2021, aprovar a contratualização do empréstimo de médio/longo prazo para o investimento em epígrafe, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

Depois de comunicada a decisão de autorização da contratação à referida instituição, e por nossa solicitação, atendendo à intenção de iniciar os procedimentos de contratação pública para elaboração de contrato de empreitada a fim de concretizar o investimento a financiar, foi-nos enviada a 09/11/2022 a minuta do contrato, com o respetivo plano de pagamentos.

Assim, sugere-se a aprovação, pela Câmara Municipal, da Minuta do Contrato em anexo, e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do contrato, por forma a que se proceda à assinatura do mesmo e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio.

À consideração superior,
O Assistente Técnico
(André Neto)
09/11/2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou em 29.06.2021, aprovar a contratualização do Empréstimo de Médio/Longo Prazo para o investimento com a Caixa Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., assim vem para aprovação da Câmara Municipal a Minuta do Contrato e ainda dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do contrato, por forma a que se proceda à assinatura do mesmo, e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do Contrato, por forma a que se proceda à assinatura do mesmo e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 40. INSTALAÇÃO DE UM AERÓDROMO NO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

Assunto: - Instalação de um aeródromo no concelho da Figueira da Foz

Solicita a Câmara Municipal da Figueira da Foz, a emissão de parecer sobre o assunto indicado em epígrafe.

Em causa está a construção de um aeródromo municipal, no local identificado na Imagem 1, destinado ao tráfego aéreo em geral, prevendo como usos complementares a prática de atividades desportivas e de lazer relacionadas, bem como o apoio à emergência médica e à proteção civil, nomeadamente no combate a incêndios florestais.

O Decreto-Lei n.º 186/2007 de 10 de Maio, na sua redação atual, fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais e estabelece os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e facilitação a aplicar nessas infraestruturas.

Em conformidade com o n.º 1 art.º 5º do diploma citado, os procedimentos de construção, ampliação ou modificação de um aeródromo iniciam-se através de requerimento a apresentar junto do Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. (INAC), que procede a uma apreciação prévia de viabilidade, sendo necessário o envio de parecer favorável de todas as câmaras municipais dos concelhos potencialmente afetados, quer por superfícies de desobstrução quer por razões ambientais (alínea f) do n.º 2 do art.º 5.º do referido diploma).

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

No caso em estudo, e dado a fase inicial do processo, em que os dados conhecidos são os expostos superiormente, considerando o local proposto para a instalação da infraestrutura, não se preveem impactos ambientais associados, a decorrer no Concelho de Soure.

Salienta-se que aeródromo proposto, poderá assumir um papel importante para a região, quer ao nível do desenvolvimento da economia, da promoção do turismo, na eficiência da resposta dos meios de Proteção Civil, entre outros, constituindo assim uma infraestrutura chave para a dinamização da região.

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal de Soure delibere:

- Emitir parecer favorável à instalação do aeródromo no Concelho da Figueira da Foz, conforme proposta apresentada por esse Município, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2007 de 10 de Maio, na sua redação atual, tendo em consideração a sua importância para a região, quer ao nível do desenvolvimento da economia, da promoção do turismo, na eficiência da resposta dos meios de Proteção Civil, entre outros, constituindo assim uma infraestrutura chave para a dinamização da região.

À Consideração Superior,
Luísa Anjo,
Chefe de Divisão GUPD
07/11/2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “pedido de parecer, os serviços redigem o mesmo parecer e sugerem que a Câmara Municipal delibere um parecer favorável à instalação de um aeródromo no Concelho da Figueira da Foz, conforme proposta apresentada por esse Município.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à instalação do aeródromo no Concelho da Figueira da Foz, conforme proposta apresentada por esse Município, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2007 de 10 de maio, na sua redação atual, tendo em consideração a sua importância para a região, quer ao nível do desenvolvimento da economia, da promoção do turismo, na eficiência da resposta dos meios de Proteção Civil, entre outros, constituindo assim uma infraestrutura chave para a dinamização da região, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”-----

Ponto 41. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE
- Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – Para Conhecimento

41.1. Requerente: Paulo Alexandre Marques Gonçalves

Foi presente a seguinte informação:

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

Assunto: Protocolo entra a Câmara Municipal de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
- Requerente: Paulo Alexandre Marques Gonçalves
. Pedido de isenção de pagamento de taxas

O requerente acima identificado é titular de um processo relativo à construção de moradia, anexo e muros com demolição do existente, na localidade de Alfarelos (Processo n.º 21/2019), para o qual foi emitido o alvará de obras de construção e demolição n.º 21/2020, com validade de 24 meses.

O requerente vem solicitar a prorrogação de prazo da licença por mais 6 meses, assim como, a isenção do seu pagamento.

O valor da taxa devida pela referida prorrogação é de 30,00€.

Considerando que, o requerente anexa comprovativo de que integra o Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários, desde 22/04/2005, desempenhando as funções de bombeiro de 2.ª, reúne, assim, os requisitos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure.

Salienta-se que nos termos do mesmo artigo do protocolo, deverá manter a habitação pelo menos 5 anos.

Sugere-se, que seja deferido o pedido de isenção de taxas ao abrigo do protocolo existente.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para conhecimento.

À Consideração Superior,
Luísa Anjo,
Chefe de Divisão GUPD
03/11/2022

Foi tomado conhecimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, no valor de 30,00 euros, ao abrigo do Protocolo entre a Câmara Municipal de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, ao Requerente: Paulo Alexandre Marques Gonçalves, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”-----

41.2. Requerente: Vasco Manuel Mendes Cruz

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Protocolo entra a Câmara Municipal de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
- Requerente: Vasco Manuel Mendes da Cruz
. Pedido de isenção de pagamento de taxas

O requerente acima identificado é titular de um processo relativo à alteração e ampliação de moradia na localidade de Casal da Amoreira (Processo n.º 23/2021).

Na sequência da comunicação do deferimento do pedido de licenciamento, o requerente vem solicitar a emissão do respetivo alvará de licença de obras, assim como, a isenção do seu pagamento.

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

O valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença de obras é de 209,75€.

Considerando que, o requerente anexa comprovativo de que integra o Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários, desde 13/03/2006, desempenhando as funções de bombeiro de 2.ª, reúne, assim, os requisitos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure.

Salienta-se que nos termos do mesmo artigo do protocolo, deverá manter a habitação pelo menos 5 anos.

Sugere-se, que seja deferido o pedido de isenção de taxas ao abrigo do protocolo existente.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para conhecimento.

À Consideração Superior,
Luísa Anjo
Chefe de Divisão de GUPD
04/11/2022

Foi tomado conhecimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, no valor de 209,75 euros, ao abrigo do Protocolo entre a Câmara Municipal de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, aos Requerentes: conforme decorre da informação técnica dos serviços.”-----

41.3. Requerentes: Ana Leonor Aires Miranda e Dinis das Neves Pimentel

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Protocolo entra a Câmara Municipal de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
- Requerentes: Ana Leonor Aires Miranda e Dinis das Neves Pimentel
. Pedido de isenção de pagamento de taxas

Os requerentes acima identificados são titulares de um processo relativo à construção de moradia, anexos e muros, na localidade de Assamassa (Processo n.º 38/2021)

Na sequência da comunicação do deferimento do pedido de licenciamento, os requerentes vêm solicitar a emissão do respetivo alvará de licença de obras, assim como, a isenção do seu pagamento.

O valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença de obras é de 502,50€.

Considerando que, a requerente Ana Miranda e o requerente Dinis Pimentel, anexam comprovativos de que integram o Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários, desde 15/06/2017 e 05/05/2010, respetivamente, reúnem assim, os requisitos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure.

Salienta-se que nos termos do mesmo artigo do protocolo, deverá manter a habitação pelo menos 5 anos.

Sugere-se, que seja deferido o pedido de isenção de taxas ao abrigo do protocolo existente.

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para conhecimento.

À Consideração Superior,
Luísa Anjo
Chefe de Divisão GUPD
04/11/2022

Foi tomado conhecimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, no valor de 502,50 euros, ao abrigo do Protocolo entre a Câmara Municipal de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, aos Requerentes: Ana Leonor Aires Miranda e Dinis das Neves Pimentel, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”-----

Ponto 42. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Centro Recreativo dos Bonitos, Casal dos Pedros e Casais da Misericórdia
- . Festa em Honra das Alminhas - Bonitos
- Dia 05 e 06 de novembro de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 48/2022, da Licença Especial de Ruído, para os dias 05 e 06 de novembro de 2022.-----

Ponto 43. DESRECONHECIMENTO CONTABILÍSTICO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA EMPRESA COIMBRAVITA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A.

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Desreconhecimento contabilístico da participação financeira na empresa CoimbraVita Agência de Desenvolvimento Regional, SA

ENQUADRAMENTO

Analisado o Balancete contabilístico verifica-se que na conta 41229 – Investimentos Financeiros – Participação de Capital – Outros existe um saldo da participação do Município na empresa CoimbraVita, SA no montante de 9.980 euros. Verifica-se que esta empresa já foi encerrada através de liquidação com publicação no Portal da Justiça em 04/01/2016 (em anexo).

***21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas***

PROPOSTA

No âmbito das suas competências próprias, tratando-se de um ato de regularização contabilística obrigatória, proponho desreconhecer a participação financeira da conta 41229 da empresa CoimbraVita, SA no montante de 9.980 euros porque a empresa já foi liquidada.

À consideração superior
O Diretor do Departamento
(Pedro Malta)
10/11/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar desreconhecer a participação financeira da conta 41229 da Empresa CoimbraVita, S.A. no montante de 9.980,00 euros, porque a empresa já foi liquidada, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 44. XVI CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS EM ANDONG (REPÚBLICA DA COREIA) ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS

Foi presente a seguinte informação:

Informação

No âmbito da sua dinâmica participativa na Rede Internacional das Cidades Educadoras, o Município de Soure submeteu o projeto “Soure + Sustainable – Invest in the present for a better future” (Soure mais Sustentável: Investir no presente para um futuro melhor”), do qual fazem parte várias medidas pedagógicas aplicadas pela Autarquia no âmbito das suas políticas educativas.

Esta experiência incluiu uma diversidade de atividades, cujo principal objetivo consiste em mudar mentalidades e promover uma consciência mais sustentável, com foco na preocupação com o ambiente, saúde mental e física, economia circular, e ao mesmo tempo conjugar estas temáticas com competências de inovação. Estas atividades decorrem em ambiente escolar e também na comunidade, e incluem a educação ambiental e sustentabilidade nas escolas, a educação para uma alimentação sustentável, a promoção da saúde oral, a promoção do conhecimento científico e criatividade e a implementação de ações promotoras de atividade física para um envelhecimento ativo e saudável.

O projeto submetido pelo Município foi uma das selecionadas a nível internacional para apresentação no XVI Congresso Internacional de Cidades Educadoras, que se realizou em Andong (República da Coreia). Para participação no evento e apresentação do seu trabalho, Soure candidatou-se e beneficiou de uma das 50 bolsas para cidades parceiras que apresentem experiências e cumpram os requisitos.

Além da apresentação efetuada pelos Serviços Educativos municipais durante o Congresso, participei na Assembleia Geral, onde foi votada a adesão de novos membros/cidades à Rede e a eleição dos novos membros para o Comité Executivo da AICE. Representei ainda outros municípios congéneres, nomeadamente Condeixa, que delegaram o seu voto a Soure antecipadamente.

A Autarquia aderiu à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) e, conseqüentemente, à Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras no ano de 2018, no âmbito das suas políticas educativas, uma vez que procura continuamente integrar projetos e desenvolver medidas que beneficiem a comunidade e, particularmente, as crianças, jovens e suas famílias.

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de novembro de 2022, pelas 15,15 horas**

Atualmente, Soure integra quatro grupos de trabalho (Brincar na Cidade Educadora; Educação ao Longo da Vida; Cidades Inclusivas; Projeto Educativo Local) e tem tido, ao longo dos anos enquanto membro, vários projetos reconhecidos a nível nacional e internacional.

Soure, 11 de novembro de 2022
O Presidente da Câmara Municipal,
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “relativamente a este ponto trago aqui uma informação porque há quinze dias atrás, acompanhado pela Senhora Chefe de Divisão da área da Educação, participei no evento - XVI Congresso Internacional de Cidades Educadoras em ANDONG (República da Coreia), do qual vos dou conhecimento público...”-----

Foi tomado conhecimento que o Município de Soure submeteu um projeto que selecionado a nível internacional para apresentação no XVI Congresso Internacional de Cidades Educadoras em ANDONG (República da Coreia) Associação Internacional das Cidades Educadoras, conforme informação do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às 18,05 horas.-----